



Doe sangue, salve vidas.

O Hemocentro está em busca de doadores de sangue para abastecer os estoques e manter um nível seguro de quantidade de bolsas disponíveis. Nos últimos dias, a maior necessidade tem sido pelos tipos sanguíneos AB- e B-, cujo estoque está baixo. No entanto, toda doação é bem-vinda e ajudará a salvar vidas.

Para evitar aglomerações de pessoas nos centros de doação, a Hemorrede Pública de Goiás lançou o serviço de agendamento on-line. Basta que o interessado acesse site.agenda.hemocentro.org.br e escolha o melhor dia e horário. Também é possível agendar pelo telefone 0800 642 0457 para doação no Hemocentro Coordenador, localizado no Setor Coimbra, em Goiânia.

Critérios para doação - Os requisitos básicos são: estar saudável, ter peso acima de 50 quilos, apresentar documento com foto

e ter idade entre 16 e 69 anos – antes de 18 anos é necessária autorização dos responsáveis e, se acima de 60 anos, ter doado pelo menos uma vez até essa idade. Quem tomou a vacina da febre amarela deve esperar 30 dias.

Plaquetas - Para doar plaquetas, a pessoa precisa ter idade entre 18 e 69 anos, pesar no mínimo

65 kg, de preferência homens, ou mulheres que nunca engravidaram, em boas condições de saúde e que não façam uso de remédios como AAS e anti-inflamatórios.

Para fazer a doação, basta levar um documento de identidade oficial com foto e estar bem alimentado, evitando alimentos gordurosos no dia da doação.



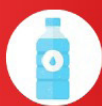
TRANSFORME O COMBATE À DENGUE EM UM HÁBITO:



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE FECHADA



ENCHER DE AREIA OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



GUARDE AS GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO



NÃO DEIXE ACUMULAR ÁGUA EM PNEUS, CALHAS E LAJES





Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.294

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7103913/2019

Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: EDITORA RAIZES LTDA-EPP - CNPJ nº 16.880.052/0001-30

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e supressão de 30% (trinta por cento)

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, §2º, e art. 65, inciso II, §2º, ambos da Lei nº 8.666/1993

Processo nº: 2018.0001.300.3260

Valor Total: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 30 de abril de 2020

Vigência: 30/05/2020 a 29/05/2021

Dotação Orçamentária: 2020.11.01.04.122.4001.4001.03.100.90 e 2020 40.01.04.122.4200.4240.03.390.39.39.100.90, Notas de Empenho nºs 0048 e 0094, de 27/04/2020

Assinaturas:

Pela Contratante: Alan Farias Tavares - Secretário de Estado da Casa Civil e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial

Pela Contratada: Gean Alaesse Cordeiro
Goiania, 04 de maio de 2020.

Alan Farias Tavares
Secretário

Protocolo 178645

Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 044/2020 que designa Gestor

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **processo nº 202000015000696**, resolve designar o servidor Maj QOPM Alan Jones Oliveira Soares, CPF nº 724.933.641-04, Gerente de Segurança de Transporte de Autoridades, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todos os contratos de competência da Superintendência de Segurança Militar, em substituição ao servidor Ten QOAPM Wilson Moreira Chaves Junior, CPF nº 004.924.981-99, anteriormente designado pela Portaria 040/2020.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 178668

Extrato da Portaria nº 50/2020 que designa Gestor

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 202000015000767, resolve designar o servidor 2º Ten PM R/R João Antônio da Silva, CPF nº 309.184.911-49, CPF nº 724.933.641-04, Gerente de Suporte Administrativo do Palácio das Esmeraldas, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização

do contrato administrativo realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica KAGR DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 33.201.239/0001-89, através da nota de Empenho nº 2020.1601.005.00152.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 178710

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 201914304003990;

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 004/2020;

OBJETO: Abastecimento, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender as necessidades das unidades consumidoras relacionadas no Anexo único;

VALOR: Estimado em R\$ 71.203,68 (Setenta e um mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao primeiro período de 12 (doze) meses;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02;

VIGÊNCIA: Indeterminada a partir de sua assinatura em 07/04/2020, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3150.19.122.4001.4001.03 (100);

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 178655

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 71/2020 - SEMAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, inc. VI da Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR à Chefe de Gabinete desta Pasta, **KAMILLA CAETANO TOBIAS**, CPF/MF nº 016.798.291-57, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como ofícios, despachos, memorandos, circulares de encaminhamento, conhecimento, instrução e resposta, inclusive aqueles destinados ao Ministério Público, à Justiça, salvo se houver decisões de mérito;

II. Notificar do teor de decisões;

III. Representar esta Secretaria em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais, inclusive perante o Ministério Público.



Art. 2º DELEGAR ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, **JOÃO PAULO MARRA DANTAS**, CPF/MF nº 974.645.031-04, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Autorizar requisições de despesas das unidades administrativas desta Secretaria e os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

II. Assinar as vias físicas do Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária e outros quando necessários) e a declaração de adequação orçamentária e financeira prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Assinar contratos, convênios, termos aditivos, apostilamentos e outros ajustes de qualquer natureza, como representante desta Pasta;

IV. Assinar ordens de execução de serviços;

V. Conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;

VI. Autorizar deslocamentos e conceder diárias aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme dispõe o Art. 155, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

VII. Assinar portaria de designação de serviços de servidores integrantes do quadro de pessoal desta Pasta;

VIII. Assinar portarias de substituição das chefias integrantes das estruturas básica e complementar desta Pasta, motivadas por afastamento legal e temporário;

IX. Promover a lotação de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria, bem como alterá-la entre as unidades, condicionada à anuência dos titulares das unidades envolvidas e dos titulares das unidades básicas, quando for o caso;

X. Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para serviço militar, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença para atividade política e licença para frequência de curso de especialização, treinamento e aperfeiçoamento;

XI. Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: horário especial e redução da carga horária, nos termos da Lei nº 17.511/2011 e do Decreto nº 7.948, de 1º de agosto de 2013, bem como concessão de afastamento remunerado de servidores participantes de programa de treinamento sistemático para atletas, e concessão de horário especial para estudantes e portadores de necessidades especiais;

XII. Homologar as convocações prévias realizadas pela chefia imediata, autorizada pela unidade básica, para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação de Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores e empregados públicos desta Pasta;

XIII. Autorizar a participação de servidores e empregados públicos desta Pasta em cursos, congressos, seminários e demais eventos de capacitação, em processos devidamente justificados, observada a legislação que rege a matéria;

XIV. Expedir apostila de aposentadoria, após oitiva da Procuradoria-Geral do Estado e manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil;

XV. Conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;

XVI. Conceder abono de permanência de acordo com a legislação em vigor;

XVII. Promover desconto compulsório em folha de pagamento de servidor desta Secretaria, indenização à Fazenda Pública de prejuízo por este causado, devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;

XVIII. Assinar termo de compromisso de estágio;

XIX. Conceder a emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

XX. Conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;

XXI. Solicitar e autorizar a disposição de servidores integrantes de órgãos da administração estadual;

XXII. Devolver de ofício, servidores à disposição desta Pasta;

XXIII. Designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo para instruir, apreciar e julgar os processos versando sobre apuração de infrações administrativas ao meio ambiente, podendo funcionar tanto em primeira quanto em segunda instância julgadora, conforme distribuição de processos a ser efetuada pela Gerência do Contencioso Administrativo:

Nome	CPF
Betânia Aparecida Henkes Vian	712.290.351-68
Carlos Antônio Madalena	252.417.531-68
Marcus Vinicius dos Santos Cruz	008.873.911-25
Monique Scarpellini Vieira	622.854.911-15
Pedro Paulo Alves Godoi	040.434.976-52
Renato da Silva Gomes	281.878.221-04
Thiarlles Elias de Paula	878.727.811-15

Art. 4º DELEGAR ao Subsecretário de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos desta Pasta, **JOSÉ BENTO ROCHA**, CPF/MF nº 855.969.301-72, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais, inclusive perante o Ministério Público;

II-Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações, ofícios, licenças ambientais, outorgas e autorizações específicas para empreendedores, instituições públicas do Poder Executivo e Judiciário;

III-Aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

IV-Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

V-Assinar declarações e atas de reuniões;

VI-Determinar medidas de controle e mitigação para a cessão de danos em caso de acidentes ambientais;

VII-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VIII-Proferir e assinar despachos interlocutórios em



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Eulierbem José Barbosa
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



processos cuja decisão caiba ao Secretário e despachos decisórios em processos de sua competência;

IX-Baixar normas técnicas de serviço para execução dos trabalhos da Subsecretaria sob sua direção;

X-Distribuir as ações para as Superintendências sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

XI-Propor a abertura de inquérito, sindicância ou processo administrativo para a aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;

XII-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

XIII-Indicar servidores para a participação de eventos e cursos de capacitação;

XIV-Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor;

XV-Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;

Parágrafo único. Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, de modo a ratificar os atos praticados pelo Subsecretário de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos desde então.

Art. 5º DELEGAR ao Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento desta Pasta, **MARCO JOSÉ MELO NEVES**, CPF/MF nº 297.179.731-72, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II- Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como outorgas, notificações e ofícios para empreendedores e instituições públicas do Poder Executivo;

III-Aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

IV-Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

V-Assinar declarações e atas de reuniões;

VI-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VII-Distribuir as ações de trabalho ou processos para as Gerências sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

VIII-Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Subsecretário e despachos decisórios em processos de sua competência;

XI-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

X-Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor;

XI- Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;

Art. 6º DELEGAR ao Gerente de Outorga desta Pasta, **FERNANDO ROBERTO MORATO**, CPF/MF nº 020.709.981-26, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II-Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios;

III-Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

IV-Assinar atas de reuniões;

V-Aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

VI-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VII-Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

VIII-Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

IX-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

X-Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;

Art. 7º DELEGAR ao Gerente de Instrumentos de Gestão desta Pasta, **MARCOS AURÉLIO GOMES ANTUNES**, CPF/MF nº 020.223.291-39, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

II-Exercer a função de secretaria executiva dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

III-Assinar notas técnicas para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

IV-Assinar convocações, atas das reuniões dos Comitês de Bacia Hidrográficas;

V-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VI-Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

VII-Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

VII-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

IX-Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor;

X-Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;

Art. 8º DELEGAR ao Gerente de Acompanhamento de Pós Outorga e Segurança de Barragens desta Pasta, **MARCELO MARTINES SALES**, CPF/MF nº 575.672.711-68, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II-Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

III-Assinar e validar notas técnicas para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

IV-Assinar atas de reuniões;

V-Aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

VI-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VII-Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

VIII-Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

IX-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

X-Indicar seu substituto em casos de impedimento e



afastamento temporários;

Art. 9º DELEGAR ao Gerente de Políticas de Saneamento e Resíduos Sólidos desta Pasta, **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA RESENDE**, CPF/MF nº 935.467.346-53, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II-Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

III-Assinar atas de reuniões;

IV-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

V-Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

VI-Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

VII-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

VIII-Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;

Art. 10 DELEGAR ao Gerente do Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás desta Pasta, **ANDRÉ DE OLIVEIRA AMORIM**, CPF/MF nº 790.694.101-25, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo e em entrevistas dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II-Emitir alertas as autoridades competentes (Defesa Civil/Corpo de Bombeiros e outros) para mitigação de possíveis desastres naturais e ambientais;

III-Assinar e validar notas técnicas para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

IV-Assinar atas de reuniões;

V-Aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

VI-Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

VII-Articular contatos com outras instituições afim de estabelecer parcerias técnicas inerentes as atividades do CIMEHGO;

VIII-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

IX-Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

X-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

XI-Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;

Art. 11 DELEGAR ao Superintendente de Licenciamento Ambiental desta Pasta, **GÉZA DE FARIA ÁRBOCZ**, CPF/ME nº 116.572.028-01, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II. Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como licenças, notificações e ofícios para empreendedores e instituições públicas do Poder Executivo;

III. Assinar autorizações específicas, inclusive as emitidas nos sistemas de controle ambiental;

IV. Assinar declarações e atas de reuniões;

V. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos

emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

VI. Determinar medidas de controle e mitigação para a cessão de danos em caso de acidentes ambientais;

VII. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta para emissão de pareceres e autorizações específicas;

VIII. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à Subsecretaria e despachos decisórios em processos de sua competência;

IX. Distribuir as ações de trabalho ou processos para as Gerências sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

X. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Art. 12 DELEGAR ao Gerente de Licenciamento Ambiental do Setor Primário e Infraestrutura desta Pasta, **JOSÉ AUGUSTO DOS REIS CRUZ**, CPF/MF nº 169.270.955-00, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II-Assinar licenças e autorizações ambientais, salvo licenciamentos de atividades de significativo impacto ambiental;

III-Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios;

IV-Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

V-Assinar atas de reuniões;

VI-Aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

VII-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VIII-Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

IX-Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

X-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

XI-Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;

Art. 13 DELEGAR ao Gerente de Licenciamento Ambiental do Setor Secundário e Terciário desta Pasta, **MARCELO BERNARDI VALERIUS**, CPF/MF nº 020.553.441-45, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II-Assinar licenças e autorizações ambientais, salvo licenciamentos de atividades de significativo impacto ambiental;

III-Validar e assinar de atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios;

IV-Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

V-Assinar atas de reuniões;

VI-Aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

VII-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VIII-Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

IX-Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores



sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

X-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

XI-Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;

Art. 14 DELEGAR ao Gerente de Pós Licenças Ambientais desta Pasta, **MURYLO AUGUSTO SOUSA PIRES**, CPF/MF nº 025.461.341-16, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II-Assinar licenças e autorizações ambientais, salvo licenciamentos de atividades de significativo impacto ambiental;

III-Validar e assinar de atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios;

IV-Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

V-Assinar atas de reuniões;

VI-Aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

VII-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

VIII-Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

IX-Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

X-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

XI-Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;

Art. 15 DELEGAR ao Gerente de Autorizações e Acompanhamento para Fauna desta Pasta, **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**, CPF/MF nº 717.601.641-00, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II-Assinar licenças e autorizações ambientais, salvo licenciamentos de atividades de significativo impacto ambiental;

III-Validar e assinar de atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios;

IV-Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

V-Assinar atas de reuniões;

VI-Aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

VII-Assinar autorizações específicas, inclusive as emitidas nos sistemas de controle ambiental;

VIII-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

IX-Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

X-Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

XI-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

XII-Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;

Art. 16 DELEGAR aos servidores **TIAGO HENRIQUE MACHADO AQUINO** (CPF/MF nº 008.165.531-22), **KAUANA PEIXOTO MARIANO** (CPF/MF nº 001.091.021-26); **STEPHANIA SILVA BRANDÃO** (CPF/MF nº 023.140.721-11); **LINA MARCIA**

MARTINS (CPF/MF nº 870.122.437-91); **ELUISE ELAINE DE SOUZA MARTINS** (CPF/MF nº 792.330.151-49); **FERNANDA ALVARENGA DA SILVA BORGES** (CPF/MF nº 326.883.208-31) e **DANIELLE MARTINS DA COSTA** (CPF/MF nº 031.250.911-10); até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, a atribuição inerente à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no que tange a assinar notificações e autorizações específicas emitidas nos sistemas de controle ambiental relacionadas aos recursos faunísticos.

Art. 17 DELEGAR à Gerente de Autorizações e Acompanhamento para Flora desta Pasta, **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS**, CPF/MF nº 720.018.871-91, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I-Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais;

II-Aprovar e assinar de atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações e ofícios;

III-Assinar licenças e autorizações ambientais, salvo licenciamentos de atividades de significativo impacto ambiental;

IV-Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

V-Assinar atas de reuniões;

VI-Assinar autorizações específicas, inclusive as emitidas nos sistemas de controle ambiental;

VII-Aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;

VIII-Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;

IX-Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

X-Distribuir os trabalhos ou processos entre os servidores sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

XI-Aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;

XII-Indicar seu substituto em casos de impedimento e afastamento temporários;

Art. 18 DELEGAR aos servidores **CARMEM ISABEL LOPES GOSCH** (CPF/MF nº 883.115.891-00); **BRUNO GONÇALVES PAULINO** (CPF/MF nº 025.122.771-51); **MARCELO ALVES FRANCISCO VICENTINI** (CPF/MF nº 873.130.731-00); **ALDIMEIKER JACINTO DUARTE** (CPF/MF nº 436.051.091-87) e **HEBER DA FONSECA ANDRADE** (CPF/MF nº 959.553.801-91), até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, a atribuição de assinar notificações e autorizações específicas emitidas nos sistemas de controle ambiental relacionadas aos recursos florestais.

Art. 19 DELEGAR à Subsecretária de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação desta Pasta, **SANDRA REGINA RODRIGUES KLOSOVSKI**, CPF/MF nº 274.642.889-04, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais, inclusive perante o Ministério Público;

II. Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações, ofícios e autorizações específicas para empreendedores, instituições públicas do Poder Executivo e Judiciário;

III. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

IV. Assinar declarações e atas de reuniões;

V. Permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta para emissão de pareceres e autorizações específicas;



VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba a Secretária e despachos decisórios em processos de sua competência;

VII. Baixar normas técnicas de serviço para execução dos trabalhos da Subsecretaria sob sua direção;

VIII. Distribuir as ações para as Superintendências sob seu comando, controlando resultados e prazos promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

IX. Propor a abertura de inquérito, sindicância ou processo administrativo para a aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;

X. Indicar servidores para a participação de eventos e cursos de capacitação;

XI. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Art. 20 DELEGAR à Superintendente de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental desta Pasta, **VERONICA THEULEN**, CPF/MF nº 786.304.289-53, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Manifestação conclusiva por meio de Ofício quanto a existência de óbice às consultas de destinação de terras públicas estaduais quanto ao interesse da SEMAD em proceder à criação de Unidades de Conservação nas referidas terras;

II. Emissão de ofícios e notificações para atendimento de demandas dos processos de CEUC;

III. Homologação de cadastro de UC municipais no CEUC, na forma da IN 008/2016;

IV. Emissão de Ofícios e requisições de apoio à instituições parceiras no âmbito do Governo Federal, Estadual, Municipal para o exercício das atribuições de proteção e gestão das Unidades de Conservação;

V. Emissão de Ofícios e requisições de apoio à instituições parceiras no âmbito do Governo Federal, Estadual, Municipal para o exercício das atividades de manutenção e melhoria evolutiva do sistema de cadastro ambiental rural e aplicativos associados;

VI. Formalização de tratativas para ações interinstitucionais de manutenção em uso público de Unidades de Conservação;

VII. Formalização de tratativas para ações interinstitucionais de prevenção e combate a incêndios florestais, especialmente em Unidades de Conservação;

VIII. Formalização de tratativas para ações interinstitucionais de elaboração, implementação e revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação;

IX. Formalização de tratativas para ações interinstitucionais visando à elaboração e implementação do Programa de Regularização Ambiental - PRA e correlatos instrumentos;

X. Emissão de Ordem de Serviço para operações planejadas de Fiscalização em Unidades de Conservação, incluindo articulação com instituições e atores externos à SEMAD para execução das atividades;

XI. Convocação para Consultas Públicas para Criação de Unidades de Conservação Estaduais em Goiás;

XII. Emissão de ofício/resposta a órgão integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente;

XIII. Emissão de ofício/resposta a órgãos de controle municipais, estaduais e federais;

XIV. Emissão de Ofício de encaminhamento a Procuradoria-Geral do Estado dos processos de regularização fundiária das UCs, seja por meio de compensação de reservas legais ou por desapropriação por indenização;

XV. Assinar os atos, memórias e documentos proferidos pelos conselhos, em conjunto, apoio ou substituição ao Chefe da UC, como presidente do conselho da UC.

Art. 21 DELEGAR ao Gerente de Criação e Manejo de Unidades de Conservação desta Pasta, **CAIO CÉSAR NEVES SOUSA**, CPF/MF nº 024.582.271-20, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e De-

envolvimento Sustentável:

I. Requisitar e assinar Ordem de Tráfego, solicitação de Materiais do Almoxarifado, demandar ao setor de transportes manutenção e conserto de veículos e maquinários, demandar e atestar conserto e manutenção predial, bem como contratos de segurança, limpeza, secretariado entre outros, quando houver nas Unidades de Conservação, crédito de combustível e demais documentos e processos de aquisição, contratação e prestação de serviços inerentes ao adequado funcionamento da Unidade de Conservação perante a Superintendência de Gestão Integrada da SEMAD e gerências vinculadas;

II. Promover e apoiar os Chefes de Unidade e/ou a Superintendência SUCRA quanto à articulação local com a comunidade e lideranças políticas e sociais da área de abrangência e entorno das UCs, de forma a garantir o adequado manejo da Unidade;

III. monitorar, revisar, propor e aprovar tecnicamente os Planos de Manejo das Unidades de Conservação de maneira a instruir os processos e providenciar a tramitação pelas instâncias necessárias monitorando e secretariando do início ao fim os processos de elaboração, implementação e revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais em Goiás;

IV. Propor, instruir os processos e prover, localmente e em nível técnico, articulação interinstitucional para prevenção e combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

V. Conduzir e consolidar o Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo para a prevenção e combate aos incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

VI. Planejar e articular em nível técnico as ações de Fiscalização de Unidades de Conservação e entorno;

VII. Instruir processos e propor Acordos de Cooperação Técnica, Convênios, Contratos;

VIII. Emissão de ofícios e notificações para atendimento de demandas dos processos de CEUC;

IX. Homologação de cadastro de UC municipais no CEUC;

X. Emissão de ofícios e notificações para atendimento de demandas dos processos de criação de RPPN;

XI. Emissão de ofícios e notificações para atendimento de demandas dos processos de criação de UC estadual;

XII. Convocação e Condução de Consulta Pública para a criação de UC Estadual;

XIII. Emissão de ofício/resposta a órgão integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente;

XIV. Participação/ indicação como representante da SEMAD em consulta pública para criação de UC Federal e Municipal;

XV. Participação em Planos de Ação Nacional de conservação de espécies.

Art. 22 DELEGAR ao Gerente de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação desta Pasta, **ERIC REZENDE KOLAILAT**, CPF/MF nº 011.657.351-13, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Emissão de notificações / reunião com os proprietários / expropriado;

II. Tratativas e minuta de solicitações de Ofício de Renovação dos decretos de interesse social e utilidade pública;

III. Emissão de Ofício aos cartórios solicitando certidões das propriedades no interior de Unidades de Conservação estaduais de domínio público;

IV. Emissão de Ofício de solicitação de avaliação de imóveis/propriedades no interior de Unidades de Conservação estaduais de domínio público;

V. Assinar dos atos, memórias e documentos proferidos pelos conselhos, em conjunto, apoio ou substituição ao Chefe da UC, como presidente do conselho das Unidades de Conservação Estaduais;

VI. Autorização para eventos nas Unidades de Conservação Estaduais;

VII. Autorização de pesquisa nas Unidades de Conservação Estaduais;

VIII. Autorização de uso de imagem nas Unidades de Conservação Estaduais;



IX. Autorização de visita técnica e de campo nas Unidades de Conservação Estaduais;

X. Autorização para uso de alojamento nas Unidades de Conservação Estaduais;

XI. Validação de relatório de comprovação de apoio das prefeituras à gestão socioambiental das unidades de conservação, para fins de ICMS ecológico;

XII. Requisitar e assinar Ordem de Tráfego, solicitação de Materiais do Almoxarifado, demandar ao setor de transportes manutenção e conserto de veículos e maquinários, demandar e atestar conserto e manutenção predial, bem como contratos de segurança, limpeza, secretariado entre outros, quando houver nas Unidades de Conservação, crédito de combustível e demais documentos e processos de aquisição, contratação e prestação de serviços inerentes ao adequado funcionamento da Unidade de Conservação perante a Superintendência de Gestão Integrada da SEMAD e gerências vinculadas.

Art. 23 DELEGAR ao Gerente de Cadastro Ambiental Rural e Regularização Ambiental desta Pasta, **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, CPF/MF nº 028.659.381-58, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Requisitar e assinar Ordem de Tráfego, solicitação de Materiais do Almoxarifado, crédito de combustível e demais documentos e processos de aquisição, contratação e prestação de serviços inerentes ao adequado funcionamento das atividades de Regularização ambiental perante a Superintendência de Gestão Integrada da SEMAD e gerências vinculadas;

II. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover maior celeridade e eficiência à Análise dos Cadastros Ambientais rurais, incluindo as tratativas e instrução processual, treinamento e instrumentalização aos parceiros para habilitação de instituições públicas e privadas conforme procedimentos legais vigentes;

III. Execução das ações de estruturação e secretaria executiva para tratativas que visem estabelecer parâmetros de quitação para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas em Goiás, especialmente no que tange os imóveis rurais;

IV. Realização das ações de instruir procedimentos e propor minuta de normas para a implantação do Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais em Goiás;

V. Divulgação e resposta sobre dados relacionados ao Cadastro Ambiental Rural, Reservas Legais e Áreas de preservação permanente à imprensa, sociedade, órgãos de controle e demais instituições públicas e privadas, quando devidamente e formalmente contactada por ofício, carta ou correspondência eletrônica em endereço eletrônico oficial, com a chancela da superintendência;

VI. Distribuição dos processos à análise e monitoramento da qualidade e desempenho dos resultados por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural, os processos de CAR, primando pela efetividade de aprovação e registro das Reservas Legais, e adotando as normas de priorização processual vigentes, salvaguardadas a operacionalização no sistema por meio dos próprios servidores da gerência atualmente investidos como gerentes operacionais do sistema, estando delegados a estes servidores a liberação das notificações e relatórios técnicos de análise na central do proprietário possuidor do SICAR;

VII. Emissão dos relatórios de análise técnica, notificações e demais documentos que se relacionem ao suporte e apoio aos produtores rurais para aprovação das reservas legais e conclusão de análise do Cadastro Ambiental Rural.

Art. 24 DELEGAR aos **Chefes de Unidades de Conservação e Presidentes dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação**, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Presidência de Conselho Consultivo de UC Estadual;

II. emissão de documentos, ofícios e articulação local com instituições públicas e privadas para apoio à gestão das Unidades de Conservação.

Art. 25 DELEGAR ao Superintendente de Proteção

Ambiental e Desenvolvimento Sustentável desta Pasta, **ROBSON DISARZ**, CPF/MF nº 007.771.900-15, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Emissão de Ofícios e requisições de apoio à instituições parceiras no âmbito do Governo Federal, Estadual, Municipal para o exercício das atividades de fiscalização ambiental e a manutenção e melhoria evolutiva do sistema de monitoramento ambiental e aplicativos associados;

II. Emissão de Ofícios e requisições de apoio à instituições parceiras no âmbito do Governo Federal, Estadual, Municipal para o exercício das atividades de educação ambiental e o desenvolvimento sustentável, incluindo a reestruturação da Comissão Estadual dos 17 ODS, Acordos de Cooperação Técnica, convênios e instrumentos congêneres celebrados pela SEMAD e relacionados com as competências e atribuições da Superintendência;

III. Formalização de tratativas para ações interinstitucionais para combate a emergências ambientais;

IV. Emissão de Ordem de Serviço para operações planejadas de Fiscalização Ambiental e Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, incluindo articulação com instituições e atores externos à SEMAD para execução das atividades;

V. Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições da superintendência;

VI. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Art. 26 DELEGAR ao Gerente de Fiscalização e Emergências Ambientais desta Pasta, **RODRIGO PINHEIRO BASTOS**, CPF/MF nº 723.801.281-20, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover o treinamento e instrumentalização dos recursos humanos lotados na gerência, conforme procedimentos legais vigentes;

II. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover a realização de operações integradas de fiscalização ambiental;

III. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Art. 27 DELEGAR ao Gerente de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental desta Pasta, **USIEL MUNIZ CABRAL**, CPF/MF nº 850.957.101-53, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover o treinamento e instrumentalização dos recursos humanos lotados na gerência, conforme procedimentos legais vigentes;

II. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável, incluindo a reestruturação da Comissão Estadual dos 17 ODS, Acordos de Cooperação Técnica, convênios e instrumentos congêneres celebrados pela SEMAD com instituições federais, estaduais e municipais e relacionados com as competências e atribuições da Gerência;

III. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Art. 28 DELEGAR ao Gerente de Monitoramento Ambiental desta Pasta, **LUCAS SENA ALVES**, CPF/MF nº 019.215.261-06,



até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Desempenho das atividades inerentes à articulação interinstitucional para realização de atividades que visem promover a manutenção e melhoria evolutiva do sistema de monitoramento ambiental e aplicativos associados;

II. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor.

Art. 29 DELEGAR à Superintendente de Formulação, Gestão e Suporte das Políticas Ambientais desta Pasta, **JORDANA MORAIS AZEVEDO**, CPF/MF nº 906.310.991-15, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições da superintendência;

II. Autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor;

III. Assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos afetos à Superintendência;

IV. Assinar e validar notas técnicas, pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;

V. Distribuir as ações de trabalho ou processos para as Gerências sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

VI. Proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à Subsecretária e despachos decisórios em processos de sua competência.

Art. 30 DELEGAR à Gerente de Compensações Ambientais, Conversão de Multas e Recursos Especiais desta Pasta, **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO**, CPF/MF nº 017.026.471-88, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. orientar e acompanhar a destinação e aplicação dos recursos de compensação ambiental prevista na Lei Estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2002 e na Lei Estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017;

II. apresentar, à Câmara Superior de Unidades de Conservação e à Câmara de Compensação Ambiental, as propostas de execução da compensação ambiental;

III. propor normas, critérios, padrões, indicadores, diretrizes e procedimentos relativos ao método de cálculo, cobrança, recebimento e quitação das compensações ambientais;

IV. acompanhar e orientar a elaboração de termos de referência, aditamentos e outros documentos exigidos para realização, alteração e manutenção de termos de compromisso de compensação ambiental e de instrumentos referentes a conversão de multas e recursos especiais vigentes;

V. emitir atos declaratórios e elaborar as certidões de cumprimento de termos de compromisso de compensação ambiental e de instrumentos referentes à conversão de multas recursos especiais;

VI. exercer o papel de Secretária Executiva da Câmara Consultiva Estadual de Conversão de Multas.

Art. 31 DELEGAR à Gerente de Descentralização, Apoio aos Municípios e Fundo Estadual do Meio Ambiente desta Pasta, **JERUZA OLIVEIRA AGUIAR**, CPF/MF nº 633.735.211-49, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. analisar os processos de solicitação de descentralização da competência de licenciamento ambiental de atividades de impacto local para os municípios;

II. realizar cursos de capacitação e oficinas acerca dos

procedimentos de descentralização de licenciamento ambiental e do ICMS Ecológico;

III. atender o público externo para dar orientações quanto à apresentação de projetos do Fundo Estadual do Meio Ambiente.

Art. 32 No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observadas todas as disposições legais pertinentes.

Art. 33 Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 222/2019-SEMAD, publicada no DO/GO nº 23.166, de 29/10/19.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 178653

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1673/2020 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 201800006042727

Infração: Artigo 157, incisos VI, XXXII e LXIII, da Lei Estadual nº 13.909/01.

Síntese do Fato: Inicialmente acusados de valer-se do cargo para contratar seu companheiro, supostamente incorrendo em nepotismo; trabalhar mal quando promoveu a contratação de professor com grau de parentesco da então gestora; praticar crime contra a administração pública.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 30/04/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 178652

Portaria 1685/2020 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I- Designar o servidor **João Paz Esteves Neto**, Engenheiro Civil, CREA 101531654 /D-GO, CPF Nº 026.377.241-10, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** para acompanhar e fiscalizar a Construção de Escola Padrão - SÉC. XXI, no Colégio Estadual Residencial Veneza, no Município de Rio Verde, objeto do Processo nº 201500006033955.

II- Designar o servidor **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA 21.424/D-GO, CPF 022.497.531-56, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

III- Designar uma comissão composta pelos servidores: **João Paz Esteves Neto**, Engenheiro Civil, CREA 101531654 /D-GO, CPF Nº 026.377.241-10 e **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA 21.424/D-GO, CPF 022.497.531-56, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.



IV - Revogar a Portaria nº 3446/2019 - SEDUC de 29 do mês de agosto de 2019.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 178680

Portaria 1686/2020 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I- Designar o servidor **João Paz Esteves Neto**, Engenheiro Civil, CREA 101531654 /D-GO, CPF nº 026.377.241-10, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** para a Construção de Escola Padrão - SÉC. XXI, no Colégio Estadual Arco Íris, no Município de Rio Verde, objeto do Processo nº 201500006033954.

II- Designar o servidor **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

III- Designar uma comissão composta pelos servidores: **João Paz Esteves Neto**, Engenheiro Civil, CREA 101531654 /D-GO, CPF nº 026.377.241-10 e **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

IV - Revogar a Portaria nº 3567/2019 - SEDUC de 09 dias do mês de Setembro de 2019.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 178681

Portaria 1687/2020 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I- Designar o servidor **João Paz Esteves Neto**, Engenheiro Civil, CREA 101531654 /D-GO, CPF nº 026.377.241-10, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** para acompanhar e fiscalizar a construção Colégio Padrão Laje Plana, na Escola Estadual Cunha Bastos, no município de Rio Verde, objeto do Processo nº 201600006021294.

II- Designar o servidor **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA 21.424/D-GO, CPF 022.497.531-56, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

III- Designar uma comissão composta pelos servidores: **João Paz Esteves Neto**, Engenheiro Civil, CREA 101531654 /D-GO, CPF nº 026.377.241-10 e **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA 21.424/D-GO, CPF 022.497.531-56, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

IV - Revogar a Portaria nº 3774/2019 - SEDUC de 18 dias do mês de setembro de 2019.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 178683

Portaria 1688/2020 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **Bruna da Câmara Pinto Cremonesi**, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, CPF nº 024.144.671-69, lotada na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestora do Contrato e Fiscal da Obra** e o servidor **João Paz Esteves Neto**, Engenheiro Civil, CREA 101531654 /D-GO, CPF nº 026.377.241-10, para função de **Fiscal de Obra** para a Reforma e Ampliação da Secretaria de Estado da Educação - Centralizada e Superintendência Executiva de Educação (Nova Sede da SEDUC - GO), nesta Capital, objeto do Processo nº 201900006001839.

II- Designar o servidor **Bruno Rassi Pucci**, Engenheiro Eletricista, CREA 18.323/D-GO, CPF nº 009.204.241-47, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

III- Designar uma comissão composta pelos servidores: **Bruna da Câmara Pinto Cremonesi**, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, CPF nº 024.144.671-69, **João Paz Esteves Neto**, Engenheiro Civil, CREA 101531654 /D-GO, CPF nº 026.377.241-10 e **Bruno Rassi Pucci**, Engenheiro Eletricista, CREA 18.323/D-GO, CPF nº 009.204.241-47, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

IV - Revogar a Portaria nº 3082/2019 - SEDUC de 08 dias do mês de agosto de 2019.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 178684

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº : 202000006023017

Data: 16/04/2020

Nome : Agência Brasil Central

Assunto : Convênio

Termo de Cooperação Técnica nº 002/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; a Procuradoria Setorial e a Agência Brasil Central.

OBJETO: A veiculação de aulas, por meio de horários e espaços dentro da grade da TV Brasil Central, com transmissão simultânea para todo o Estado de Goiás, tendo em vista a suspensão de atividades presenciais no Sistema Educacional do Estado em virtude da pandemia do novo coronavírus. **DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS:** Não haverá repasses financeiros pelo Estado por meio desta Pasta. **DA VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, compreendendo o período de 04/05/2020 a 31/12/2020. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DE OUTORGA/ ASSINATURA:** 04/05/2020.

Protocolo 178651

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: 3664/2019- Processo: 2018 0000 602 0300

Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Diógenes de Castro Ribeiro

Contratada: Excelência Incorporadora e Comércio Eireli

Valor do Contrato: R\$ 210.207,07

Objeto: Reforma Geral

Vigência: 60 dias

Fonte Recurso: 100 - SE/QE

Protocolo 178611



Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n.º 0261/2020/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 043/2015/ACD/SEAP, autuado sob n.º 201500037001560,

RESOLVE:

I - ABSOLVER a ex-servidora **MARILAUQUE BARROS DA SILVA**, outrora ocupante do cargo de Analista de Saúde Temporária, da prática das infrações disciplinares do art. 303, incisos XXX e XLIX, da Lei estadual n.º 10.460/88 e, o servidor **ÉRICO YURI REIS NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, da prática da infração disciplinar do art. 303, inciso XXX, do referido Estatuto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares para sua execução, notificando os servidores, por escrito, bem como seus defensores; **b)** envie cópia desta Portaria e julgamento à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **e)** envie cópia integral do PADO n.º 043/2015/ACD/SEAP, autuado sob n.º 201500037001560 para a Secretaria de Saúde do Município de Rio Verde-GO, onde a acusada tinha outro cargo, para conhecimento e providências que julgarem pertinentes e, **f)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 178689

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

Extrato da Portaria n.º 281/2020-PC - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe fora delegada pelo Art. 1º, da Portaria n.º 0053/2019/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 22.976, de 21 de janeiro de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 58/2019 (201900007027468), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no Art. 312, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, **RESOLVE:** I - CONDENAR o Papiloscopista Policial da 3ª Classe MURILO MARTINS PEREIRA nas penas das transgressões disciplinares previstas no art. 304, incisos XII e XVII, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que lhe foram imputadas por meio da Portaria n.º 58/2019 no Processo Administrativo Disciplinar n.º 58/2019, aplicando-lhe, 03 (três) dias de SUSPENSÃO para cada uma das faltas funcionais, **totalizando 06 (seis) dias de SUSPENSÃO**, consoante sopesado em julgamento; II - CONVERTER EM MULTA a pena de suspensão acima aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, nos termos do art. 315, § 4º, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; III - DETERMINAR que o servidor público permaneça inabilitado para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de

120 (cento e vinte dias) dias a contar da publicação desta, conforme previsão do inciso II do art. 319, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; IV - DETERMINAR a interrupção da contagem do biênio de efetivo exercício para fins de progressão funcional de nível a contar da publicação desta, consoante disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei estadual n.º 16.900, de 26 de janeiro de 2010; V - DETERMINAR a interrupção, a partir da data da publicação desta, da contagem do tempo de serviço para efeito de apuração de quinquênio, com fulcro no art. 246, inciso VI, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; VI - DETERMINAR, por fim, a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o encaminhamento de cópia à Divisão de Gestão de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a execução da pena convertida em multa e a inscrição da condenação nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional; c) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seu defensor, a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar e da Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de promoção e nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e d) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, o arquivamento dos autos na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GDGPC, em Goiânia, ao 29/04/2020 - Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 178694

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

Portaria 13164/2020 - PM

Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, e do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás - FREAP/PM, bem como nomeia Pregoeiros da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei estadual nº 8125 de 18 de junho de 1976; e Considerando a criação do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás - FREAP/PM em decorrência da edição da Lei estadual nº 18282, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto estadual nº 8410, de 16 de julho de 2015, o qual impõe a obrigatoriedade de designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo Comandante-Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Considerando o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que a investidura dos membros das comissões permanentes não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Considerando o Processo nº 201900002009256 SEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, e do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás - FREAP/PM, a partir da presente data, em atendimento ao disposto no art. 51, da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 c/c os artigos 12 e 13, do Decreto estadual nº 8410, de 16 de julho de 2015, sem prejuízo do exercício normal de seus cargos, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Concurso, os seguintes Policiais Militares lotados



no Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI:

I - 1º Tenente QOPM 34037 Danilo Eugênio Rosa Peres;
II - 1º Tenente QOAPM 29098 Rônio Cleudo Nogueira de Oliveira;
III - Subtenente QPPM 24898 Cléber Alves Ribeiro;
IV - 3º Sargento QPPM 31962 Tatiane Venceslêncio Soares;
V - Cabo QPPM 34703 Paula Ferreira Duarte Malta Batista;
VI - Soldado QPPM 34763 Renner Oliveira Santos;
VII - Soldado QPPM 36717 Antônio José Ferreira.

Art. 2º - Designar para ser o Presidente da Comissão disposta no art. 1º desta Portaria, sem prejuízo de suas atribuições regulares, o 1º Tenente QOPM 34037 Danilo Eugênio Rosa Peres, competindo-lhe ainda atuar nos processos de dispensa e inexistência de licitação, em consonância com a previsão do artigo 33, inciso X, da Lei estadual nº 17928, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Designar para substituir o Presidente da Comissão disposta no art. 1º desta Portaria, em seus impedimentos e afastamentos legais, sem prejuízo de suas atribuições regulares, o 1º Tenente QOAPM 29098 Rônio Cleudo Nogueira de Oliveira.

Art. 4º - Designar para coordenar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade pregão, nos termos do diploma legal, na qualidade de Pregoeiro(a), sem prejuízo de suas atribuições regulares, os seguintes militares:

I - Tenente-Coronel QOPM 30578 Neuzely Coelho Bezerra de Oliveira;
II - Major QOPM 31146 Giselle Fernandes Marques;
III - 1º Tenente QOPM 34037 Danilo Eugênio Rosa Peres;
IV - 1º Tenente QOAPM 29098 Rônio Cleudo Nogueira de Oliveira;
V - 3º Sargento QPPM 31962 Tatiane Venceslêncio Soares;
VI - Cabo QPPM 34703 Paula Ferreira Duarte Malta Batista;
VII - Soldado QPPM 34763 Renner Oliveira Santos;
VIII - Soldado QPPM 36717 Antônio José Ferreira.

Art. 5º - Designar para compor a equipe de apoio sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes Policiais Militares:

I - Subtenente QPPM 24898 Cléber Alves Ribeiro;
II - 3º Sargento QPPM 31962 Tatiane Venceslêncio Soares;
III - Cabo QPPM 34703 Paula Ferreira Duarte Malta Batista;
IV - Soldado QPPM 34763 Renner Oliveira Santos;
V - Soldado QPPM 36717 Antônio José Ferreira.

Art. 6º - Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI para as providências subsequentes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar, em Goiânia, 30 de abril de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 178745

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 390/2020-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 450/2017-GAB/SES/GO, que designou PAULINY CORREA SILVA como Gestora do Contrato nº 035/2015 - SES/GO e designação de nova Gestora. **Processo Nº:** 201400010010855. **Objeto do Contrato:** prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC e serviços complementares pelo período de 12 (doze) meses, destinados às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Contratada:** OI SA. **Gestora:** VERA LÚCIA DE ANDRADA NEVES, CPF Nº 335.420.311-00. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da **Data da Assinatura:** 30/04/2020. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 178673

Portaria 322/2020 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que

trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Goiânia, cujo objeto é Custeio de Medicamentos, por meio do processo nº 201900010047993 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 178675

Portaria 383/2020 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina de Goiás, cujo objeto é o custeio do Fundo Municipal de Saúde, por meio do processo nº 201900010047827 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, aos 14 dias do mês de abril de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 178676

Portaria 386/2020 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Santo Antônio da Barra, cujo objeto é para aquisição de 01 (uma) Ambulância, por meio do processo nº 201900010026491 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, aos 16 dias do mês de abril de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 178677

Retificação da Portaria 1189/2019 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Retificar a Portaria nº 1189/2019 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.202, de 19/12/2019, pag. 37. **Onde se lê:** "cujo o objeto é aquisição de Ambulância" **Leia-se:** "cujo objeto é aquisição de uma VAN." **CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 178679

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES/GO (HDT). **Processo nº:** 201100010017260. **Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo: 1.1.1. Estabelecer o compromisso entre as partes para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem. 1.1.2. Acréscimo de recursos



ao valor do repasse mensal para custear os serviços de diagnóstico por imagem, bem como a folha de pagamento referente aos servidores públicos, atualmente cedidos para a OSS. FIDI, que passarão a integrar os quadros do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT/HAA. 1.1.3. Acréscimo de recursos ao valor do repasse mensal para custear a locação do tomógrafo conforme cotação anexada. **Parceiro Privado:** INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG. **Dotação Orçamentária:** 2850.1 0.302.1043.2149.03.100.90. **Data da Assinatura:** 23/04/2020. **Signatários:** JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora Geral do Estado; Ismael Alexandrino Junior - Secretário de Estado da Saúde; ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES - INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG.

Protocolo 178723

Resultado de Julgamento - Pregão n.º 042/2019

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada pelo Pregão Eletrônico n.º 042/2019. Processo n.º 201900010038778. Goiânia/GO, 04 de maio de 2020. Elizabeth de Oliveira e Silva - Coordenação da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 178678

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - SES/GO

Pregão Eletrônico: 033/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13 e 45 quilos, com fornecimento em comodato de botijões e cilindros, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Assistenciais da SES-GO.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Processo: 202000010000376.

Empresa Adjudicatária:

Empresa		CNPJ		Lote Adjudicado		
Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli		00.961.053/0001-79		Lote Único		
Lote	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	01	(2127) Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Botijão modelo P-13, com lacre inviolável na válvula, contendo 13 kg de gás para uso doméstico. Marca: Liqueigás	Botijão c/ 13kg	300	80,49	24.147,00
	02	(2127) Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Cilindro modelo P-45, contendo 45 kg de gás para uso doméstico e industrial. Marca: Liqueigás	Botijão c/ 45kg	48	306,38	14.706,24
Valor total (R\$)					38.853,24	

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto

Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

Informações: Av. SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais- GCG/SGI/SES-GO

Protocolo 178674

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019 - SES/GO

Pregão Eletrônico: 089/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia, incluindo motores, geradores, caixas de automação e quadros de comando, com o fornecimento das peças, componentes e acessórios necessários para mantê-los em perfeito estado de funcionamento.

Tipo: Menor Preço por Lote Único.

Processo: 201800010044786.

Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Lote Adjudicado
Hebrom Comércio E Serviços Ltda - Me	03.979.504/0001-93	Lote Único

Lote	Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	01	Serviço de manutenção em gerador	66.089,57	66.089,57
	02	Manutenção preventiva de grupo geradores	216.000,00	216.000,00
	03	Peças para manutenção de grupos geradores de energia	116.799,93	116.799,93
Valor Total (R\$)			398.889,50	

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

Informações: Av. SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais- GCG/SGI/SES-GO

Protocolo 178724

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 122/2020 - SEDS

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GOIÁS, dentro de suas atribuições legais, e:

Considerando as medidas adotadas através do Decreto nº 9634/2020 em seu artigo Art. 5º, § 1º, III, que dispõe sobre o regime de trabalho dos servidores que utilizam o transporte público coletivo durante o período de prevenção ao COVID - 19;

Considerando que o Governo de Goiás suspendeu todas as aulas da rede de ensino regular no âmbito do Estado de Goiás, e que essa medida afeta diretamente todos os jovens contratados pelo programa de aprendizagem, regulamentado pela Lei nº 19.608/2017 (Processo SEI 201610319002919).

Considerando que as determinações em âmbito do Governo de Goiás convalidam as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde) sobre isolamento social e suspensão de qualquer atividade com aglomeração.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o ato que determinou a suspensão das atividades do trabalho presencial e do curso de capacitação presencial para todos os jovens contratados pelo programa de aprendizagem vigente (Termo de Colaboração nº 0001/2017), prorrogando então os efeitos da Portaria 95/2020 - SEDS de 17 de março de 2020, sem prejuízos das suas respectivas frequências e folhas de ponto, até que seja editado Decreto do Governador com novas regras a serem estabelecidas.



Parágrafo único. Para todos efeitos, esta Portaria não suspende o contrato de trabalho, e as respectivas folhas de pagamento continuam sendo quitadas no prazo legal, até o final da vigência do contrato de cada aprendiz que possui prazo de forma individualizada.

Art. 2º - Adotar o regime de capacitação via *online* para todos os jovens contratados através do Termo de Colaboração nº 0001/2017, sendo este de responsabilidade da RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 178729

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 4/2020 - SEDS/GO

Adoto a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 04/2020 - Gerência de Compras e Apoio Administrativo (000012741322), e usando das atribuições que me são conferidas por lei, resolvo **RATIFICÁ-LA** e, por conseguinte, declarar com fulcro no artigo 24, *inciso IV* da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para contratação, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, das Empresas **MARIA DE LOURDES BATISTA PELLEGRINI** (itens 04, 05 e 06), CNPJ nº 04.229.840/0001-81, no valor de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), **NSA SOLUÇÕES LTDA ME** (itens 01, 02 e 03), CNPJ nº 19.987.085/0001-71, no valor de R\$ 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais), **JC COMÉRCIO EMPREENDEIMENTOS LTDA ME** (itens 07 e 08), CNPJ nº 15.104.655/0001-87, no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) e **IMPERIAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** (item 09), CNPJ nº 20.140.256/0001-01, no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), para aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI), para prevenção e controle ao combate à pandemia do COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativo de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência (000012651235), somando o valor total de **R\$ 107.080,00 (cento e sete mil e oitenta reais)**, para que surta os efeitos legais. Cumpra-se e publique-se.

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Lúcia Vânia Abrão

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Protocolo 178705

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 5/2020 - SEDS/GO

Adoto a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 05/2020 - Gerência de Compras e Apoio Administrativo (000012788343), e usando das atribuições que me são conferidas por lei, resolvo **RATIFICÁ-LA** e, por conseguinte, declarar com fulcro no artigo 24, *inciso IV* da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para contratação, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, das Empresas **MARIA DE LOURDES BATISTA PELLEGRINI** (item 02), CNPJ nº 04.229.840/0001-81, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), **JC COMÉRCIO EMPREENDEIMENTOS LTDA ME** (itens 01 e 05), CNPJ nº 15.104.655/0001-87, no valor de R\$ 10.514,00 (dez mil, quinhentos e quatorze reais), e **GESY SARAIVA DE GOIAS** (itens 03 e 04), CNPJ nº 34.533.426/0001-22, no valor de R\$ 21.425,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para aquisição de Insumos para a prevenção e controle ao combate à pandemia do COVID-19 nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), conforme especificações contidas no Termo de Referência (000012656366), somando o valor total de **R\$ 54.439,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**, para que surta os efeitos legais. Cumpra-se e publique-se.

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de abril de 2020

Lúcia Vânia Abrão

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Protocolo 178706

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria nº 098/2020/SECULT

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR**, a Portaria nº 149/2019-SECULT, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 11 de novembro de 2019, em que designa o Servidor **ROBERTO RODRIGUES DIAS DE LIMA**, CPF 829.569.601-72, como Gestor de Frota no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Adriano Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 178738

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada pela Portaria nº 025/2020 - SEAPA, de 28 de janeiro de 2020, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2020, referente ao Processo nº 202017647000417, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso, e em linha de produção, fornecimento de *softwares* de monitoramento, e contabilização (bilhetagem), fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	Alexandre Osni Zimmermann Eireli CNPJ: 33.091.401/0001-53	R\$ 89.599,20

Gerência de Compras Governamentais da SEAPA, em Goiânia, 04 de maio de 2020.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Cláudia Abrão Nogueira

Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto

Secretário de Estado

Protocolo 178703



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 039-PRESID/2020 - ABC
(000012203638)

Processo nº 202000028000512
Assunto: Instaura Processo Administrativo
Vítima: Administração Pública
Acusado: AFCSE
Síntese do Fato: Supostas irregularidades praticadas por empresa prestadora de serviços.

PUBLIQUE-SE.

Goânia, 30 de abril de 2020.

Autoridade: José Roberto Borges da Rocha Leão.

Protocolo 178620

Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA

ERRATA

Em face dos Mandados de Citação Editalício, publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás - nº 23.173, de 07/11/19:

PAD nº 201700066002255:

ONDE SE LÊ: "(...) desde outubro de 2013",

LEIA-SE: "(...) desde julho de 2015".

ONDE SE LÊ: "Considere-se, V.Sª citado, para os devidos fins legais, conforme preconizado no artigo 331 §5º inciso IV da Lei nº 10.460/88 (...)",

LEIA-SE: "Considere-se, V.Sª citado, para comparecimento a audiência de interrogatório (...)"

PAD nº 201700066002256:

ONDE SE LÊ: "(...) desde outubro de 2013",

LEIA-SE: "(...) desde julho de 2015".

ONDE SE LÊ: "Considere-se, V.Sª citado, para os devidos fins legais, conforme preconizado no artigo 331 §5º inciso IV da Lei nº 10.460/88 (...)",

LEIA-SE: "Considere-se, V.Sª citado, para comparecimento a audiência de interrogatório (...)"

PAD nº 201600005002254:

ONDE SE LÊ: "(...) desde outubro de 2013",

LEIA-SE: "(...) desde agosto de 2015".

ONDE SE LÊ: "Considere-se, V.Sª citado, para os devidos fins legais, conforme preconizado no artigo 331 §5º inciso IV da Lei nº 10.460/88 (...)",

LEIA-SE: "Considere-se, V.Sª citado, para comparecimento a audiência de interrogatório (...)"

Sala da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da AGRODEFESA, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 178739

Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Rescisão Contratual Unilateral nº 002/2018-PR-PROSET.
RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **RESCINDIDA:** PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Rescisão unilateral do CONTRATO Nº 036/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) COM MICRORREVESTIMENTO EM MEIO FIOS, NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL, BEM COMO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM MICRORREVESTIMEN-

TO EM RUAS E AVENIDAS DOS SETORES CENTRAL, PAULO OSÓRIO E JARDIM IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE TUVERLÂNDIA, NESTE ESTADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, subitem "13.1.1" do Contrato nº 036/2016-PR-NEJUR e artigos 58 c/c 79 e 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, letra "e", inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993). **Processo nº. 201800036011655.**

Protocolo 178658

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 007/2020-PR-PROSET. PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2019-PR-NEJUR, REFERENTE À aquisição de 1.000 (um mil) toneladas de concreto asfáltico pré misturado à frio - PMF. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. **OBJETO:** INCLUIR NOVA FONTE DE CUSTEIO AO AJUSTE, ORIUNDOS DE RECURSOS próprios (FONTE 221). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.3180.26.782.1041.2140.03 - natureza de despesa: 3.3.90.30.58 (221), conforme Nota de empenho nº 00001, de 23/04/2020. **PROCESSO SEI Nº 201900036001815.**

Protocolo 178725

REVOGAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2018-
PR-NELIC

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o DESPACHO Nº 836/2019 - PR-PROSET- 06108 (9999498), DESPACHO Nº 67/2020 - PR-PROSET-ANS- 18760 (000012388726) e DESPACHO Nº 305/2020 - PR- 06101 (000012597574), **REVOGO** o Procedimento licitatório nº 051/2018-PR-NELIC, que tem como objeto os Serviços de Iluminação Pública do acesso ao Município de Silvânia, Trecho da GO-010 / Final da Av. Dom Bosco, neste Estado - processo nº 201700036000513.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, em Goiânia, aos 04 dias de maio de 2020.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 178708

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 754/2020 - DETRAN

Altera a Portaria nº 62/2020 - DETRAN (000011078431), que dispõe sobre o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de dados de Aulas Presenciais Conectada, via internet, do curso Teórico de Legislação de Trânsito - LT para formação e/ou reciclagem de condutores, cursos de formação e atualização de permissionários do Detran-GO, bem como os Cursos Especializados ministrados aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação de condutores e anotação na CNH dos motoristas profissionais, e outras providências. Processo SEI nº 202000025024812.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o do Código de Trânsito Brasileiro e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional



decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 501, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás em função da crise provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

CONSIDERANDO a normativa estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN por meio das Resoluções nº 168/2004 e suas alterações, bem como a Resoluções de nº 730/2018 e 358/2010;

CONSIDERANDO a Política de Inovação na Gestão Pública implementada no Estado de Goiás, que visa identificar e enfrentar desafios, melhorando os serviços prestados na gestão pública;

CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/GO garantir qualidade, prestação, segurança, transparência e eficiência no processo de formação e aperfeiçoamento de condutores do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que as aulas teóricas de legislação de trânsito e os cursos especializados realizados pelo Centro de Formação de Condutores utilizam sistema eletrônico para validação da biometria do instrutor e dos alunos, viabilizando assim a realização de aulas teóricas de forma remotamente monitoradas, nos termos da Portaria nº 62/2020 do DETRAN/GO;

CONSIDERANDO que os cursos especializados realizados pelas empresas e entidades credenciadas utilizam sistema eletrônico para validação da biometria do instrutor e dos alunos, viabilizando assim a realização de aulas teóricas de forma remotamente monitoradas, nos termos da portaria de nº 62/2020 do DETRAN/GO;

CONSIDERANDO que as aulas teóricas de formação e atualização de permissionários credenciados são realizadas por Centro de Formação de Condutores, empresas ou entidades credenciadas que utilizam sistema eletrônico para validação da biometria do instrutor e dos alunos, viabilizando assim a realização de aulas teóricas de forma remotamente monitoradas, nos termos da Portaria nº 62/2020 do DETRAN/GO;

CONSIDERANDO a Deliberação CONTRAN Nº 189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os Parágrafo Primeiro e Segundo ao art. 1º, com as seguintes redações, respectivamente:

§ 1º - Em situações excepcionais justificadas ou de interesse público, as aulas dos cursos de formação de condutores (curso teórico de Legislação de Trânsito - LT), cursos especializados dos motoristas profissionais, curso de atualização e reciclagem obrigatórios aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, curso de formação ou atualização de despachantes, bem como outros cursos de atualização de permissionários credenciados do DETRAN/GO poderão ser feitas **na modalidade presencial conectada via internet**, monitoradas à distância, observadas as determinações da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

§ 2º - São consideradas situações excepcionais aquelas que impeçam a continuidade da prestação do serviço, sem decorrer de culpa de nenhuma das partes envolvidas, incluindo, mas não se limitando, à decretação de calamidade pública, emergência ou outras situações de interesse público do DETRAN/GO.

Art. 2º - Alterar a redação do *Caput* do art. 4º e incluir o parágrafo único, para que passe a constar:

Art. 4º- As especificidades e questões relativas aos cursos dispostos no art. 1º,

§1º, a modalidade educativa presencial conectada como forma remota de realização das aulas e suas especificidades técnicas serão dispostas nos Anexos I, II e III desta Portaria, respectivamente. As especificações e validação da POC do software das empresas de telemetria credenciadas serão objeto de disciplina pela Gerência de Tecnologia do DETRAN/GO.

Parágrafo Único - A homologação para os cursos especificados no § 1º, do artigo 1º, deve ser feita remotamente via internet no sistema eletrônico de monitoramento das aulas **na modalidade presencial conectada**, pelo Detran-GO.

Art. 3º - Incluir o Parágrafo Único ao Art. 8º, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A homologação do sistema eletrônico relativo à modalidade presencial conectada para os cursos especificados no art. 1º, § 1º deve ser feita remotamente via internet pela Gerência de Tecnologia e Informação do DETRAN/GO.

Art. 4º - Acrescentar os artigos 8º-A e seu parágrafo único, 8º-B e 8º-C com as respectivas redações:

Art. 8º - A - Os CFC's - Cento de Formação de Condutores credenciados para ministrar os cursos de legislação de trânsito (CFC A / CFC AB) e empresas ou entidades credenciadas para ministrar os cursos especializados, que ministrarão aulas teóricas na modalidade educativa presencial conectada, disponibilizarão todo material didático, por qualquer meio eletrônico, assim como questionários eletrônicos para obter um feedback dos alunos que serão disponibilizados ao DETRAN/GO.

Parágrafo Único - As empresas ou entidades credenciadas para ministrar cursos especializados e cursos de formação ou atualização de permissionários, que ministrarão as aulas na modalidade educativa presencial conectada, disponibilizarão todo material didático, por qualquer meio eletrônico, assim como questionário eletrônico para obter um feedback dos alunos que serão disponibilizados ao DETRAN/GO.

Art. 8º - B - O sistema eletrônico a ser utilizado para as aulas **na modalidade educativa presencial conectada** validará o reconhecimento facial do instrutor de trânsito e dos candidatos ou alunos, na abertura da aula e quando de seu término, e monitorará também a permanência destes na sala virtual, durante a realização das aulas teóricas, nos termos da portaria DETRAN/GO nº 62/2020.

Art. 8º - C - O sistema de monitoramento eletrônico aplicável às aulas **na modalidade presencial conectada**, nos termos supraditos, será disponibilizado aos Centros de Formação de Condutores (CFC A / CFC AB) e para as empresas ou entidades credenciadas para ministrar os cursos supraditos por empresas devidamente homologadas pelo Departamento de Trânsito do Estado de Goiás.

Art. 5º - Incluir o Anexo II, Da Adoção da Modalidade Educativa Presencial Conectada como forma remota de realização das aulas dos Cursos Teóricos de Legislação de Trânsito, Cursos



Especializados e os Cursos formação ou atualização de permissãoários do DETRAN/GO em situações excepcionais, nos termos anexo.

Art. 6º - Incluir o Anexo III, Especificações Técnicas do Sistema, nos termos anexo.

Art. 7º - Mantém-se, nos exatos termos, as demais regras de monitoramento das Portarias nº 43/2020 e 62/2020 - DETRAN/GO, bem como disposições contidas nas Resoluções do CONTRAN de nº 168/2004 e 730/2018 e suas alterações.

Art. 8º - Os termos dessa portaria também aplica-se as aulas de reciclagem de motoristas infratores ministradas pelas empresas de EAD credenciadas no DETRAN/GO, após 60 (sessenta) dias para adaptação ao sistema.

Art. 9º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 10 - Às Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional e Diretoria de Gestão Integrada para ciência e providências devidas.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Marcos Roberto Silva

Presidente do DETRAN-GO

ANEXO II - DA ADOÇÃO DA modalidade educativa presencial conectada como FORMA REMOTA DE REALIZAÇÃO DAS AULAS DOS CURSOS TEÓRICOS, CURSOS ESPECIALIZADOS E CURSOS PARA PERMISSÃOÁRIOS DO DETRAN/GO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Art. 1º - Em situações excepcionais ou de interesse público, devidamente reconhecidas pelo Departamento de Trânsito do Estado de Goiás, as aulas dos cursos teóricos, especializados e dos cursos de formação e atualização de permissãoários do DETRAN/GO poderão ser realizadas de forma remota, via internet, por meio da **modalidade educativa presencial conectada**, obedecendo às determinações deste Órgão de Trânsito.

Art. 2º - Para adoção dos cursos teóricos de legislação de trânsito, cursos especializados e dos cursos de formação e atualização de permissãoários do DETRAN/GO de forma remota, por meio da **modalidade educativa presencial conectada**, o instrutor de trânsito deverá utilizar dispositivo com acesso à internet e que possua câmera com resolução mínima de 720p e microfone, a fim de possibilitar a autenticação biométrica ou facial do instrutor de trânsito e alunos para a transmissão de seu áudio e vídeo.

Art. 3º - Para adoção dos cursos teóricos, especializados e dos cursos de formação e atualização de permissãoários do DETRAN/GO de forma remota, por meio da **modalidade educativa presencial conectada**, os candidatos deverão utilizar dispositivo com acesso à internet e que possua câmera com resolução mínima de 720p, a fim de possibilitar a autenticação biométrica facial dos alunos.

Art. 4º - O sistema eletrônico a ser utilizado para a **modalidade educativa presencial conectada** validará o reconhecimento facial do instrutor de trânsito e dos candidatos, na abertura da aula e quando de seu término, e monitorará a permanência destes na sala virtual, durante a realização das aulas teóricas, conforme especificidades técnicas dispostas no Anexo III desta Portaria.

Art. 5º - O sistema eletrônico de monitoramento aplicável às aulas remotas, por meio da **modalidade educativa presencial conectada**, nos termos supraditos, será disponibilizado aos Centros de Formação de Condutores credenciados, bem como às empresas ou entidades credenciadas para ministrar cursos de formação e atualização de permissãoários do DETRAN/GO, bem como por empresas de telemetria credenciadas pelo Departamento de Trânsito do Estado de Goiás, nos termos das Portarias nº 43/2020 e 62/2020.

Art. 6º - As aulas remotas do curso teórico de Legislação de Trânsito obrigatório, dos Cursos Especializados para motoristas profissionais e dos Cursos de Formação ou atualização de permissãoários do DETRAN/GO, ofertados por meio da **modalidade educativa presencial conectada**, obedecerão aos seguintes requisitos:

I - Autenticação biométrica facial do Instrutor e dos candidatos, quando da abertura e término da aula:

a) A aula só será aberta após a devida autenticação biométrica facial do Instrutor;

b) A aula deverá ser iniciada no horário agendado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos;

c) Os candidatos deverão realizar autenticação biométrica facial para entrar na sala virtual, após a abertura pelo Instrutor, conforme item a;

d) Os candidatos terão até 15 (quinze) minutos de tolerância, desde o horário de abertura da aula, para entrar na sala virtual;

e) O instrutor deverá realizar a validação biométrica facial para o término da aula, após a saída de todos os alunos ou após o transcurso de 15 (quinze) minutos do encerramento da transmissão;

f) Se não houver a validação biométrica facial por parte do Instrutor no prazo determinado, a aula não será computada;

g) Em caso de problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do sistema eletrônico, o Instrutor deve entrar em contato com a empresa contratada, em até 24 (vinte e quatro) horas após o horário final da aula agendada, para análise e posterior validação da aula;

h) Em caso de problemas técnicos alheios ao sistema eletrônico que impeçam a validação biométrica final por parte do Instrutor, este deve entrar em contato de forma imediata com a empresa contratada para validação da aula, caso a justificativa apresentada seja plausível;

i) Os candidatos deverão realizar autenticação biométrica facial para sua saída da sala virtual, quando do término do horário regulamentar da aula, antes do encerramento pelo Instrutor. Caso o candidato não realize a validação biométrica nos termos supracitados, este será considerado faltante.

II - Será possível a retransmissão do instrutor ou reentrada dos alunos na sala virtual, desde que estes já tenham realizado a validação biométrica inicial e a aula não tenha terminado.

III - A aula virtual só será aceita como válida caso, em cenários de desconexões, o aluno tenha estado presente em pelo menos 90% (noventa por cento) do tempo de aula agendada.

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA

Art. 1º - As especificações mínimas para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de aulas teóricas de forma remota, por meio da **modalidade educativa presencial conectada**, deverão obedecer às:

I - Diretrizes e especificações contidas em Comunicados, Portarias e Instruções publicados pelo DETRAN/GO, especialmente os destinados para homologação do sistema eletrônico.

II - O sistema eletrônico de aulas teóricas de forma remota por meio da **modalidade educativa presencial conectada** deve possuir as seguintes características:

a) Garantir a transmissão em tempo real de forma online da aula teórica;

b) Permitir o monitoramento da permanência do instrutor na sala virtual, durante a realização das aulas;

c) Ser apto a garantir a presença dos candidatos na sala virtual durante a execução da aula por meio de validação biométrica aleatória, a ser realizada por meio da convocação, em pelo menos 01 (um) momento aleatório da aula, de 20% (vinte por cento) dos candidatos que registraram presença na sala virtual para confirmar sua presença. Caso o candidato não cumpra com tais requisitos será considerado faltante;

d) Possuir comunicação sistêmica com outros sistemas e com banco de imagens a ser fornecido pelo DETRAN/GO (ou empresa terceirizada que preste tal serviço ao órgão) para validação dos reconhecimentos faciais;

e) Fornecer suporte e atendimento online aos CFC's.

III - Para cada aula registrada, o sistema deverá agrupar os dados, gerando um relatório com as seguintes informações:

a) Identificação do Centro de Formação de Condutores;

b) Data/hora de início e término da aula e conteúdo programático da aula agendada;

c) Horário de início da aula com o devido registro biométrico facial do instrutor;

d) Quantidade de alunos que registraram presença na sala;



e) Horário de entrada de cada candidato com seu respectivo registro biométrico facial;

f) Dados da validação aleatória (candidatos sorteados, registro biométrico facial e horário);

g) Horário de saída de cada candidato com seu respectivo registro biométrico facial;

h) Horário do término da aula com o devido registro biométrico facial do instrutor.

IV - O relatório da aula ministrada em ambiente virtual deverá ser transmitido eletronicamente em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o término da aula.

V - Os registros de frequência de cada aula do instrutor, dos candidatos, bem como as imagens utilizadas para validação biométrica facial inicial, aleatória e final deverão ser armazenados pelas empresas responsáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos para fins de auditoria e fiscalização.

Art. 2º - Para devida homologação, o sistema deve ser concebido no mínimo com as seguintes características:

I - Capacidade de verificar, por meio do cruzamento das informações colhidas pela plataforma e a base de dados do DETRAN/GO, a autenticidade biométrica facial do instrutor e dos candidatos.

II - Deve possibilitar a criação de perfis de Usuário personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções. Por padrão, deve possuir os perfis para Instrutor, Candidato, Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores e Administrador do DETRAN/GO. Apenas o Administrador do DETRAN/GO poderá gerenciar os perfis de Usuário e suas permissões.

III - Deve possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço de IP utilizado pelo usuário.

IV - Disponibilização de interface para usuários em geral, com os seguintes requisitos:

a) Deve permitir que o Instrutor compartilhe seu vídeo, seu áudio e a tela do seu dispositivo;

b) Durante o transcurso da aula, a interface do instrutor deve informar de modo facilmente visualizável para este o número total de candidatos associados à aula, e os presumidamente presentes, quais sejam, aqueles que estiverem com 100% de validação dos testes biométricos de identificação facial de presença realizada de forma automática pela plataforma até aquele momento;

c) Deve permitir que o Candidato visualize, por meio da interface, suas aulas agendadas;

d) Deve permitir interação entre o Candidato e o Instrutor, seja por meio de vídeo ou por meio de chat;

e) Deve permitir que o DETRAN/GO, por meio do usuário Administrador, possa ingressar em uma sala virtual em tempo real para acompanhamento;

f) Deve permitir que o DETRAN/GO, por meio do usuário Administrador, possa visualizar as aulas já realizadas, filtrando por Centro de Formação de Condutores;

g) A plataforma deve garantir que cada aluno da turma tenha sua presença validada pelo software a intervalos regulares distribuídos ao longo da duração da aula, e o relatório deve indicar o número de vezes em que a sua presença foi testada pelo teste biométrico, e ao lado o número de vezes de sucesso na validação.

V - Para cada aula registrada, o sistema deverá agrupar os dados, gerando um relatório com as seguintes informações:

a) Identificação do Centro de Formação de Condutores;

b) Data/hora de início e término da aula e conteúdo programático da aula agendada;

c) Horário de início da aula com o devido registro biométrico facial do instrutor;

d) Quantidade de alunos que registraram presença na sala, respeitando a quantidade de alunos permitidos na legislação em vigor;

e) Horário de entrada de cada candidato com seu respectivo registro biométrico facial;

f) Dados da validação aleatória (candidatos sorteados, registro biométrico facial e horário, número de vezes em que a sua presença foi testada pelo teste biométrico, e número de vezes de sucesso na validação);

g) Horário de saída de cada candidato com seu respectivo registro biométrico facial;

h) Horário do término da aula com o devido registro biométrico facial do instrutor;

i) Transição de toda conversa realizada por meio do chat, caso exista.

VI - Os relatórios devem ser gerados em formato PDF e permitir a utilização de filtros em seus dados.

VII - Deverá possuir controle de acesso de todas as funcionalidades por meio de login e senha.

VIII - As informações de qualquer natureza (vídeo, áudio ou chat) coletadas durante as aulas não poderão ser manipuladas em hipótese alguma, sendo permitida apenas sua visualização.

IX - A plataforma deve permitir apenas a visualização dos dados de usuários, uma vez que as informações das aulas, conforme disposto no inciso VIII, não podem ser manipuladas e os dados cadastrais dos Candidatos são consultados da base do DETRAN/GO.

Protocolo 178735

Goiás Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 202011129001206

Instituidor do benefício: Isaac Lustosa de Alencar. Data do Óbito: 15/07/1957. Pensionista: Iolanda Tristão Barbosa, viúva, início: 02/03/2020. Despacho Concessor nº 1865/2020-GAB. Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 7.948, de 30 de setembro de 1943, e, no que for cabível, as Leis nºs 4.190, de 22 de outubro de 1962, e 5.400, de 05 de novembro de 1964, e decisão prolatada na Ação de Pensão por Morte nº 5251764.20.2013.8.09.0051.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 178628

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE Processos nos 200500047005805 - 202011129001377

Instituidora do benefício: Raimunda Gomes da Silva. Data do Óbito: 12/03/2005. Pensionista: Tubertino Pires da Silva, viúvo, início: 06/03/2020. Alteração do valor do benefício da pensão. Despacho Retificador nº 1856/2020. Despacho Retificado nº 416-2005/PR-DIPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001 e decisão judicial exarada nos autos da Ação Declaratória c/c Cobrança nº 0184273.81.2013.8.09.0051.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 178632

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 200400047003138 - 202011129001755

Instituidor do benefício: Divino Marcos de Melo Amorim. Data do Óbito: 28/04/2004. Nova Pensionista: Zilda Maria de Melo Amorim, genitora, início: 02/04/2020, cota proporcional de 30% do benefício líquido. Cota alterada da viúva: Viviane Paula Guimarães Amorim. Despacho Concessor nº 1984/2020-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001, e tutela antecipada proferida na Ação Declaratória de Dependência Econômica nº 5161461.13.2020.8.09.0051.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 178634



GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 202011129000366

Instituidora do benefício: Jorcelina Faustina Pires. Data do Óbito: 13/01/2020. Pensionista: Agnelo Costa Pires, viúvo, início: 13/01/2020, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 1878/2020-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 178636

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processos nºs 201811129005694 - 201911129004592

Instituidor do benefício: Domingos da Silva Cesar. Data do Óbito: 15/04/2018. Pensionista: Brígida Vidal da Silva, viúva. Retificação quanto à data de início da concessão do benefício pensional, início: 14/06/2018. Despacho Retificado nº 1014/2020-GAB. Despacho Retificador nº 1945/2020-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 178641

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG nº 674, de 03 de abril de 2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 201900020009050, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de TI para atender aos convênios nºs: 852818/2017, 873158/2018, 873478/2018, 873487/2018, 879239/2018, e demais setores da Universidade Estadual de Goiás (UEG), com abertura prevista para o dia 07 de maio de 2020, às 09 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de impugnação ao Instrumento Convocatório que precisa ser avaliada pelo setor demandante. A nova data da sessão será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 04 de maio de 2020.

Fadylla Regina de Souza Caetano
Pregoeira

Protocolo 178687

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Bolsas; Concedente: FAPEG,

Objeto do Termo: Disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeição das partes, no que se refere a Concessão da Bolsa de desenvolvimento tecnológico e industrial - DTI Tratado no convênio firmado entre a FAPEG e a UFG; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº dos processos e data da assinatura respectivamente: YSABELLA DE MEDEIROS PORTELA, 201910267000391, 23/04/2020; VICTOR MAGALHÃES WEBER, 201910267000392, 23/04/2020.

Goiânia, 04 de maio de 2020.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 178654

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Bolsas; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeição das partes, no que se refere a Concessão da Bolsa de desenvolvimento tecnológico e industrial - DTI Tratado no convênio firmado entre a FAPEG e a UFG; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº dos processos e data da assinatura respectivamente: Carolina Carvalho Rocha Sena, 202010267000181, 04/05/2020.

Goiânia, 04 de maio de 2020.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 178656

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Bolsas; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeição das partes, no que se refere a Concessão da Bolsa de desenvolvimento tecnológico e industrial - DTI Tratado no convênio firmado entre a FAPEG e a UFG; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº dos processos e data da assinatura respectivamente: ANA GABRIELLA FREITAS HOFFMANN, 201910267000173, 23/04/2020; ANA PAULA NISHIMOTO ITO, 201910267000539, 23/04/2020.

Goiânia, 04 de maio de 2020.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 178657

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

AVISO DE LICITAÇÕES

A CEASA - Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. torna público realização de Licitação na forma a seguir descrita:

Modalidade	Pregão Eletrônico nº 001/2020
Critério de julgamento	Menor Preço Global
Processo	202000057000069
Fundamento	Lei Federal nº 10.520/2002
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento por câmeras com apoio tático
Data de abertura	19/05/2020 às 09h00min



Valor estimado R\$	Sigiloso (Art. 34, Lei Federal 13.303/2016)
Modo de disputa	Aberto (Art. 52, §1º, Lei Federal 13.303/2016)

Informações gerais	
Local de abertura	Site: www.comprasnet.go.gov.br
Aquisição do edital	site: www.ceasa.go.gov.br ou www.comprasnet.go.gov.br
Observações	Informações, procedimentos e requisitos do presente certame encontram-se nos respectivos editais e anexos.

Goiânia, 4 de maio de 2.020
Kleber Guedes Medrado
Pregoeiro

Protocolo 178697

AVISO DE LICITAÇÕES

A CEASA - Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. torna público realização de Licitação na forma a seguir descrita:

Modalidade	Pregão Eletrônico nº 002/2020
Critério de julgamento	Menor Preço Global
Processo	201900057001312
Fundamento	Lei Federal nº 10.520/2002
Objeto	Concessão de licença de uso de software de gestão, e prestação de serviços/consultoria especializada
Data de abertura	20/05/2020 às 09h00min
Valor estimado R\$	Sigiloso (Art. 34, Lei Federal 13.303/2016)
Modo de disputa	Aberto (Art. 52, §1º, Lei Federal 13.303/2016)

Informações gerais	
Local de abertura	Site: www.comprasnet.go.gov.br
Aquisição do edital	site: www.ceasa.go.gov.br ou www.comprasnet.go.gov.br
Observações	Informações, procedimentos e requisitos do presente certame encontram-se nos respectivos editais e anexos.

Goiânia, 4 de maio de 2.020
Kleber Guedes Medrado
Pregoeiro

Protocolo 178698

Metrobus Transporte Coletivo S/A

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme processo nº 202000102, foi declarado Fracassado o lote 02 e Deserto os lotes 04, 05, 06 e 07..

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 178727

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 018/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para carrocerias, conforme processo nº 201900568, foi declarado Deserto os lotes 02,03 e 04 e Revogado o lote 05.

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 178728

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 202000066079 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, Contrato nº 057/2019 **Objeto:** Acréscimo de valores ao Contrato nº 57/2019 para aquisição de mais 22 unidades de garrafão de Água Mineral **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Catunda Comércio de Gás Ltda. **Período:** 23/04/2020 a 20/05/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 154,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00595 de 16 de março de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 154,00 **Data do Aditivo:** 23/04/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 178741

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo: 201900801631 **Licitação:** Pregão Presencial, Edital nº 01/2018, Contrato nº 039/2018 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2018 por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Atan Agência de Turismo Anhanguera Ltda. **Período:** 07/05/2020 a 06/05/2021 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 80.000,00 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00057 de 31 de março de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 48.000,00 **Data do Aditivo:** 24/04/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 178742

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900841075 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei 8.666/93, Contrato nº 047/2020 **Objeto:** Fornecimento mensal de Água Mineral envasada em Garrafões de 20 Litros, que será consumida pela Promotoria de Justiça da comarca de Formosa-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Catunda Comércio de Gás Ltda. **Período:** 21/05/2020 a 20/05/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 3.360,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00672 de 06 de abril de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 2.051,00 **Data de assinatura do Contrato:** 23/04/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61

Protocolo 178743

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202000066363 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei 8.666/93, Contrato nº 042/2020 **Objeto:** Fornecimento mensal de Água Mineral envasada em Garrafões de 20 Litros, que será consumida pela Promotoria de Justiça da comarca de Goiás-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Ronaldo Alves de Souza & Cia Ltda. **Período:** 24/04/2020 a 23/04/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 2.160,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00671 de 06 de abril de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 1.512,00 **Data de assinatura do Contrato:** 24/04/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61

Protocolo 178744

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 038/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global

Aos 26/03/2020, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao



Pregão Eletrônico n.º 038/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e suporte de áudio e vídeo em eventos e palestras promovidos pelo MPOGO, em Goiânia (GO) e nas comarcas do interior. Participaram da licitação as seguintes empresas: **CR VÍDEO E PHOTO LTDA-ME, PLUS SERVICE EIRELI-EPP e LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**. Após a fase de lances e negociação, a empresa LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 127.789,90. Analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Cinthia Tattielle De Franca Rodrigues Lemos - Pregoeiro(a)
Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 178721

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 071/2020. Licitação: Tomada de Preços 002/2020. **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção do Espaço Esportivo Serra Dourada/Implantação de Espaços Esportivos Públicos, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R\$ 659.545,17. **Vigência:** 04/05/2020 a 04/05/2021. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 03.0334.27.812.4022.2017.20200317-449051 - Fonte: 100. **Contratante:** O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **Contratada:** MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Data:** 04/05/2020. **Signatários (contratantes):** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Teresinha Maria Araújo Borges, Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 178617

Adelândia

MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES O Município de Adelândia-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, as seguintes licitações: - **Pregão Presencial n.º 002/2020 - Aquisição de materiais hospitalares diversos, dia 15 de maio às 09:00 horas.** - **Pregão Presencial n.º 003/2020 - Aquisição de veículo e ambulância para o Fundo Municipal de Saúde, dia 15 de maio às 13:00hrs.** - **Pregão Presencial n.º 004/2020 - Aquisição de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social, dia 15 de maio às 15:00 hrs.** As sessões públicas, em razão da medidas sanitárias necessárias, serão realizadas no pátio da Prefeitura Municipal de Adelândia, situado na Avenida Anicuns, nº 140, Centro, Adelândia-GO. Adelândia, 04 de maio de 2020. RAQUEL ELIAS PEREIRA LEMES - PREGOEIRA

Protocolo 178644

Alto Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE RETIFICAÇÃO EDITAL P.P. Nº 22/2020

O Município de Alto Horizonte - Go publica a presente retificação, para que no edital de licitação do processo n.º 5570/2020 Fica extinto o cronograma físico e financeiro do Anexo IX "proposta de preços". Informações com a Comissão de Licitação, Fone (62) 3383-3100 e no site www.altohorizonte.go.gov.br ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br

altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte, GO, 05 de Maio de 2020.
Karla Katiucy Teixeira Tavares - Pregoeira Oficial

Protocolo 178714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 024/2020

O Município de Alto Horizonte - Go, através de sua Pregoeira Oficial, publica a presente Suspensão para alterações no Edital n.º 024/2020, processo Administrativo n.º 4108/2020. Remarcando a sessão pública para o dia 15/05/2020, às 08h00min. Informações com a Comissão de Licitação, Fone (62) 3383-3100 e no site www.altohorizonte.go.gov.br ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte, GO, 05 de Maio de 2020. KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES - Pregoeira Oficial CPL

Protocolo 178715

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº. 025/2020 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração, avisam a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, visando o registro de preços, para contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 19/05/2020 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 04 dias do mês de Maio de 2020, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 178700

Cabeceiras

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

O MUNICIPIO DE CABECEIRAS/GO, torna público que fará realizar às 09: 00 horas do dia 18 de Maio de 2020, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial 09/2020, do tipo menor preço por item, AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4, USADO COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2009, EQUIPADO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO TIPO CESTO AÉREO, PARA UTILIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 30 de Abril de 2020. Talissa Tome Palácio, Pregoeira.

Protocolo 178659

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - S.R.P. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia 18 de maio de 2020, às 13h30min, licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 035/2020 - Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas para atendimento às necessidades do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º



01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2020. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 178701

Cavalcante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n. 17/2020-SRP

O Município de Cavalcante/GO torna público, que fará realizar às 09h30min do dia 19 de maio de 2020, em sua sede, sito a Rua Cristã, nº 11, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para Registro de Preço para eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para recuperação de malha viária urbana do Município de Cavalcante/GO, conforme descrito no edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 as 12:00h.

Cavalcante/GO, 05 de maio de 2020.

Natália Raquel Bispo dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 178730

Cezarina

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA - GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL na sede da Prefeitura Municipal de Cezarina, situada na Av. Luiz Cândido de Almeida, qd.01-a, lt.01, Centro, Cezarina-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº10.520/2002 e suas alterações, regulado pelo edital e seus anexos, que poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 horas ou pelo site: www.cezarina.go.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 064- 3543-1819, das 07:00 às 11:00 horas. PREGÃO 010/2020 Abertura: 18 de maio de 2020. Horário: 09:00 horas Tipo: Menor preço por GLOBAL Objeto: Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Pintura de Ligação (RL 1C).- Prefeitura Municipal de Cezarina-GO. Cezarina, 04 de maio de 2020. EURIPEDES LOURENÇO DOS ANJOS - Secretaria de Obras.

Protocolo 178660

Colinas do Sul

PREFEITURA DE COLINAS DO SUL-GO CONCURSO PÚBLICO N. 01/20 EXTRATO DO EDITAL 03 - DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP torna público o EDITAL 03 que divulga a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferido. O Edital completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.colinasdosul.go.gov.br. Colinas do Sul, aos 30/04/20. Miguel Flávio Gomes Pedrosa - Presidente da CECP

Protocolo 178661

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS WASFI JOSE DAHER E HOSPITAL MUNICIPAL, data de abertura 18.05.2020 às 09:00 local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou

site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124. Cristalina 05.05.2020. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira

Protocolo 178696

Cristianópolis

ERRATA AO EDITAL A equipe de condução da Tomada de Preços 01/2020 comunica que o item 16.1 do Edital passará a vigorar com a seguinte redação: "A empresa interessada em participar deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da garantia de manutenção da proposta, cabendo à mesma optar por caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, conforme previsto no art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, com prazo mínimo de validade igual ao da proposta, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação". Ressalte-se que a alteração não implica na formulação das propostas. Nesse sentido, mantém-se a data do certame prevista no Edital. Cristianópolis/GO, 04 de maio de 2020. Leonardo Santos Vieira - Presidente da CPL

Protocolo 178740

Cumari

AVISO DE EDITAL- EXCLUSIVA PARA ME-EPP Pregão Presencial n.º 13/2020- Processo n.º 19/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari-GO, de acordo com a Lei 10520/02 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para, o aviso do Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços- Tipo Menor Preço Por Item a saber: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ESF, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, (podendo ser similares). LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista nº 01 Centro, dia 19 de maio de 2020, com início às 08 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo SITE: www.cumari.go.gov.br Cumari, 05 de maio de 2.020. JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO- Pregoeiro Oficial

Protocolo 178662

AVISO DE EDITAL- EXCLUSIVA PARA ME-EPP Pregão Presencial n.º 14/2020- Processo n.º 20/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari-GO, de acordo com a Lei 10520/02 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para, o aviso do Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços- Tipo Menor Preço Por Item a saber: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A FARMACIA BÁSICA, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, (podendo ser similares). LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista nº 01 Centro, dia 20 de maio de 2020, com início às 08 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo SITE: www.cumari.go.gov.br Cumari, 05 de maio de 2.020. JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO- Pregoeiro Oficial

Protocolo 178663

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2020; Espécie: Obras e serviços; Objeto: Obras e Serviços de recapeamento asfáltico com Pré-Misturado a frio (PMF-4,0cm); Contratada: J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n.28.800.473/0001-92; Valor total: R\$ 120.715,41 (cento e vinte mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos); Fundamento Legal: Tomada de Preço



001/2020 n. Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada. Data da assinatura: 30 de abril de 2020 Vigência: 120 dias após a ordem de serviço. Mauro Araújo da Silva. Pregoeiro.

Protocolo 178664

Fazenda Nova

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, em atendimento ao Decreto Municipal de nº 54 do dia 04/05/2020 torna público para o conhecimento dos interessados, o AVISO DE SUSPENSÃO da licitação na modalidade de CONVITE, tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Mateus Batista de Souza (Processo nº 201900010040574), cuja sessão estava designada para 04.05.2020, às 14h00m, em virtude da disseminação/pandemia do novo COVID-19 e suas possíveis consequências por tempo indeterminado, ou até que se tenha nova decisão, maiores informações pelo e-mail cplfazendanova@gmail.com ou pelos Telefones: (62) 3382-1231/ (64) 9 9245-4015. Fazenda Nova - GO, 04 de Maio de 2020. Morgana Silva Tomiatto - Presidente CPL

Protocolo 178699

Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 726/2020 - CPL. Contratado: SUPER CLIMA - WELCLER MOREIRA DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviço de instalação e higienização de aparelho de ar-condicionado, visando suprir as necessidades do Centro de Assistência Social e do Programa Bolsa Família. Modalidade: Dispensa de licitação n.º 145/2020. Prazo: 04/05/2020 à 15/06/2020. Valor: R\$ 2.600,00//.

Protocolo 178665

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 O Município de Goianira, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar no dia 18/05/2020 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual futura Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br. Goianira/GO, 05 de maio de 2020. FERNANDO SILVA FERNANDES Pregoeiro

Protocolo 178732

Itaberaí

Município de Itaberaí

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº007/2020

O Município de Itaberaí-GO, por intermédio do Presidente da C.PL, torna público, que fará realizar às 09:00hs do dia 26 de maio de 2020, em sua sede, situada a Praça Balduino da Silva Caldas s/ nº Centro, Itaberaí - GO, licitação Tomada de Preço nº 007/2020, tipo menor preço global, regime de execução por empreitada Global, tendo por objeto Conclusão de Obra Remanescente de uma Quadra Escolar coberta, com vestiário padrão FNDE no Setor Vila Comunitária, conforme Termo de Compromisso PAC2 10305/2014/ FNDE. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site www.itaberaí.go.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (62)3375-2996/Ramal 24. Itaberaí - GO, 04 de maio de 2020. Andyara Martins de Lima-Presidente da CPL.

Protocolo 178686

Itapirapuã

AVISO DE REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Data Abertura: 18/05/2020 às 14h30min. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS EM JACILANDIA. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Abertura: Depart. Licitações - Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro. Itapirapuã- Go. Retire e Acompanhe o edital no site: www.itapirapuã.go.gov.br. Email: prefeitura.licitacao@hotmail.com. Guilherme Murilo/ Presidente da Comissão.

Protocolo 178642

Itapuranga

PREFEITURA DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 19 de MAIO de 2020, às 09:00hs, será realizada licitação pública para REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor PREÇO POR ITEM, cujo objeto será AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, CARNES: BOVINA, PEIXE, SUÍNA E AVES; PANIFICADOS, DESCARTÁVEIS, UTILITÁRIOS, GÁS GPL 13KG, POUPA DE FRUTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA-GO, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, em atenção as solicitações das Secretarias Municipais de Itapuranga, consoante determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal de Itapuranga-Goiás e no site www.itapuranga.go.gov.br, informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h. Itapuranga-GO, 28 de abril de 2020. Luciane Lucas Moreira / Pregoeiro Oficial.

Protocolo 178666

Itaçu

MUNICÍPIO DE ITAÇU EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 PROCESSO 1646/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com endereço na sede da Prefeitura, na Praça Ilete Bueno, Nº. 285, Centro, inscrita no CNPJ nº. 00.167.437/0001-14. **CONTRATADA: LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.716.823/0001-25**, Contrato nº 26/2020, no valor de **R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)**. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com cursos oriundos do Convênio nº 882627/2019, firmado entre o Município de Itaçu e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itaçu, aos 30 dias de abril de 2020.

MOACIR DIAS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 178704

Mambai

MUNICÍPIO DE MAMBAÍ

ERRATA DO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 005/2019

Na publicação do dia 20 de Fevereiro de 2020 publicado no DOE e o POPULAR, onde se lê: Vigência 14/02/2020 a 31/04/2020, Leia - se: Vigência 14/02/2020 a 30/04/2020. Mambai - Goiás, 04 de Maio de 2020. Solange Alves de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 178667



Marzagão

Fundo Municipal de Saúde de Marzagão
RESULTADO DE JULGAMENTO - PP N° 06/2020
Empresa vencedora: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Marzagão, 27/04/2020. ELINAMAR HELENA DA SILVA -Pregoeira.
Protocolo 178693

Nova Crixás

CREDENCIAMENTO N° 005/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Crixás - GO torna público que receberá, a partir do dia 06 de maio de 2020, às 08 hs, a documentação para credenciamento de profissional da área da saúde Enfermeiro (a), conforme previsão da 3ª Chamada do Edital de Credenciamento n° 005/2019. O referido Edital poderá ser retirado junto a CPL, em horário de expediente, para maiores informações contatar através do telefone (62) 3358-3260 ou pelo site: www.novacrixas.go.gov.br / licitacao@novacrixas.go.gov.br.

Nova Crixás - Goiás, 05 de maio de 2020.
EMILIANE MARIA DA SILVA - Presidente da CPL

Protocolo 178722

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7477/2020 ATO
DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2020/
FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Novo Gama, Estado de Goiás, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: ART MÍDIA DE CONFECÇÕES LTDA, Rua 21 Lote 40 Loja 01 Polo de Modas, Guará-DF, CNPJ 07.128.303/0001-33 que foi selecionada após pesquisa de preço e compromisso de entrega imediata dos equipamentos de proteção hospitalar necessários para a adequada proteção e atendimento dos pacientes portadores do novo corona vírus, no valor total de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). Nos termos do art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores. Os quantitativos apurados correspondem a mera expectativa de consumo, não estando a administração municipal responsável pela falta do atendimento adequado se houver a elevação de casos no município. Novo Gama, 05 de maio de 2020. WISLIANE MAXIMIANO DO NASCIMENTO - Secretária Municipal de Saúde - Decreto N° 006/2017

Protocolo 178682

Orizona

EXTRATO DO CONTRATO N° 20200065

Tomada de Preços N° 002/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA-GO. Contratada: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ sob n° 07.265.785/0001-73. Objeto: obra de pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial da avenida 7 de setembro. Valor Global R\$ 745.829,83 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). Vigência: 24/04/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 24/04/2020.

Protocolo 178627

Palmeiras de Goiás

"Rio Branco Alimentos S/A inscrita no CNPJ 05.017.780/0027-35, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás-GO - SEMMA, a licença de instalação para a ampliação da atividade de fabricação de suplementos e rações animais, situada à Rodovia GO 408, S/N, Km 01, Zona Rural, Palmeiras de Goiás - GO."

Protocolo 178702

Perolândia

Ata da Sessão Pública de Licitação Deserta. Processo Licitatório Tomada de Preço N° 001/2020. Aos 04 (Quatro) Dias do Mês de Maio, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade especial de julgar os documentos de habilitação apresentadas pelos proponentes licitantes no Processo Administrativo Tomada de Preço n°. 001/2020, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, referente a Ampliação do Parque de Exposição - Construção de Portal de Acesso, Alamedão e Reservatório, e viabilizado por meio do Contrato de Repasse OGU MTUR 805388/2014 - Operação 1015952-11, conforme Edital e seus anexos. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa do ramo ora licitados se fez presente à sessão pública. Depois de verificadas essas constatações o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarou a licitação deserta. O Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão. Leonardo Alexandre Barbosa, Presidente. Luceni Ferreira de Sousa, Membro. Aline Rosa da Silva Carvalho, Membro.

Protocolo 178649

Ata da Sessão Pública de Licitação Deserta. Processo Licitatório Tomada de Preço N° 002/2020. Aos 04 (Quatro) Dias do Mês de Maio, às 13:30 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade especial de julgar os documentos de habilitação apresentadas pelos proponentes licitantes no Processo Administrativo Tomada de Preço n°. 002/2020, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, referente a Construção de subestação de energia de 225Kva, para atender as instalações elétricas do Hospital Municipal de Perolândia, Goiás, de acordo com as normas NR-10, NBR 5410, NBR 5413, NBR 5419, NBR 14039 e Enel (NTC-04 e NTC-05), viabilizado através de emenda parlamentar n°201900010038385, conforme Edital e seus anexos. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa do ramo ora licitados se fez presente à sessão pública. Depois de verificadas essas constatações o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarou a licitação deserta. O Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão. Leonardo Alexandre Barbosa, Presidente. Luceni Ferreira de Sousa, Membro. Aline Rosa da Silva Carvalho, Membro.

Protocolo 178685

Piranhas

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
PROCESSO N° 1597/2020
CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 002/2020

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **24 DE JUNHO DE 2020, às 10:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, N° 700 - Centro - Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"CONCORRÊNCIA" "MAIOR OFERTA", CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS**. Edital e informações pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020. **ERIC DE MELO SILVEIRA** - Prefeito Municipal

Protocolo 178635



Porangatu

REITIFICAÇÃO AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2020 - PMP.

ONDE SE LÊ: (...) estará recebendo documentação para CREDENCIAMENTO até às 17h: 00min do dia 11/05/2020. **LEIA - SE:** (...) estará recebendo documentação para CREDENCIAMENTO a partir do dia 11/05/2020 sede da Prefeitura Municipal de Porangatu, sito à Rua Goiás, nº 33/35 - Centro - Porangatu - GO, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 17h00min. Porangatu/Go, 05 de maio de 2020. Max Lanio Mendes de Sales - **Presidente da Comissão de Licitação**

Protocolo 178669

Posse

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 51847/2019; Pregão Presencial nº 013/2020; Contrato Nº 195/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 11.239.764/0002-31; Objeto: **Aquisição de Pá carregadeira para atender as necessidades da secretaria de agricultura conforme convenio Nº 892409/2019 SUDECO.** Vigência: 19/03/2020 a 19/03/2021 (12 meses) Valor **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL, CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA;** Data de Assinatura: 19/03/2020.

Protocolo 178648

Santo Antônio de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 15 de maio de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, tipo registro de preços, menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Massa Asfáltica, RR-2C, RR-1C, CM-30, CM-IMPRIM e Brita de diferentes tipos para o município de Santo Antônio de Goiás, conforme memorial descritivo anexo I deste edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950, e-mail cplicita@gmail.com, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Cyntia D. Borges. Pregoeira.

Protocolo 178691

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Concorrência nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado da Concorrência Pública 002/2019, que tem por objeto a alienação de bens imóveis inservíveis a administração pública. Vencedor - item 16: AURELIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR. CPF 061.066.501-44. Valor: R\$ 1.202.066,20 (hum milhão e duzentos e dois mil e sessenta e seis reais e vinte centavos). Itens 01 a 15 não acudiram interessados. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Damaris C. Valadares - Presidente da CPL.

Protocolo 178690

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Contrato de Fornecimento - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA; CNPJ: 01.068.030/0001-00; Contratado: SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.817.275/0001-06, Valor: R\$ 251.923,54 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A INSTALAR O SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA/GO, ATENDENDO AO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Nº 894244/2019, E O MUNICÍPIO DE SILVÂNIA-GO; Vigência: 23 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Silvânia, 04 de maio de 2020. Ruitter Gomes de Souza - Presidente da CPL

Protocolo 178670

Vianópolis

MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial Nº 011/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de veículo zero km tipo van pelo Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis/GO, conforme resolução de nº 01, de 22 de janeiro de 2020 expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, com recurso através da emenda parlamentar do Ministério da Saúde com proposta de nº 11918.033000/1160-01. Publicado no dia 22/04/2020 na secção 03 página 114 do DOU: **Onde se lê:** - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 80 LITROS **Leia-se:** - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 71 LITROS. As demais disposições permanecem inalteradas. Município de Vianópolis - GO, 04 de maio de 2020. FLÁVIA FERNANDES ROCHA DE PAULA POSSE - Pregoeira.

Protocolo 178671

Vila Boa

MUNICÍPIO DE VILA BOA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2019, Contratante: Município de Vila Boa-GO; Contratada: **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS WR LTDA-ME;** Objeto do Aditivo: O período de vigência do Contrato de Execução de Serviços de Construção nº 056/2019 terá sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias; Fundamento: Cláusula Sexta do Contrato Original e no art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores; Data de Assinatura: 27/04/2020.

Protocolo 178672

FUNDOS MUNICIPAIS

Campinorte

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Campinorte - Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 11.276.589/0001-71 torna público, que fará realizar neste Município, em sessão pública, em atendimento aos preceitos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas posteriores alterações, bem como na Resolução Normativa



17/98 e IN nº. 00001/17 do TCM/GO, cadastramento destinada à contratação por credenciamento de profissionais e empresas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município, conforme relação constante do respectivo Edital, à disposição na sede da Prefeitura Praça Cristovão Colombo, Centro - Campinorte - Go, a partir do dia 04 de maio até dia 11 de maio de 2020, no horário de expediente das 07h00m às 12h00m. Estará recebendo os documentos para credenciamento das empresas. Informações pelo telefone (62) 3347-3281 ou pelo www.campinorte.go.gov.br, ou na sede da prefeitura em horário de expediente. Campinorte - Goiás, 30 de abril de 2020. ANA ALICE GOMES MARTINS PINHEIRO - Presidente da CPL.

Protocolo 178695

Itumbiara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020.

Processo: 155925/2020

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público: **OBJETO:** aquisição de tanque criogênico vertical para estocagem de oxigênio, nitrogênio ou argônio para atender as necessidades do Hospital Municipal Modesto de Carvalho, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. **TIPO:** **MENOR PREÇO POR ITEM**, Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.com.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. **ABERTURA: Dia 18/05/2020 as 09:00hs;** Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 04 de maio de 2020.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin

Pregoeiro

Protocolo 178618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020.

Processo: 163213/2020

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público: **OBJETO:** aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das unidades de saúde com recursos da Proposta 04394.796000/1190-07, Portaria GM/MS nº 1.648, de 26 de junho de 2019 e da Proposta 04394.796000/1190-09, Portaria GM/MS nº 1.653, de 26 de junho de 2019, consignadas na LOA 2020, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. **TIPO:** **MENOR PREÇO POR ITEM**, Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.com.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. **ABERTURA: Dia 19/05/2020 as 09:00hs;** Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 04 de maio de 2020.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin

Pregoeiro

Protocolo 178619

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO

ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de reagentes

laboratoriais com cessão em comodato de equipamento laboratorial para operacionalizar os testes de microbiologia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 21 de Maio de 2020 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.publinexo.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de Abril de 2020.

FÁBIO VILELA MATOS

PREGOEIRO

Protocolo 178625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO

ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Materiais Hospitalares 3 (especialmente de algodão, atadura, compressa, gaze, fita adesiva e esparadrapo) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 20 de Maio de 2020 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.publinexo.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 22 de Abril de 2020.

FÁBIO VILELA MATOS

PREGOEIRO

Protocolo 178626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO

(FMS) EXTRATO DE ARP DO PP 046/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preço para futura aquisição de cortina divisória de leito hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Goiás, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo Termo de Referência.

O resultado assim se mostrou: Empresa: **R & R CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 12.998.099/0001-41, com o valor total de R\$ 15.720,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 23 de Março de 2020.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL

Pregoeiro

Protocolo 178622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO

(FMS) EXTRATO DE ARP DO PP 049/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carimbos e contratação de serviços de chaveiro para atender



as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência.

O resultado assim se mostrou: Empresa: **MIXBRASILS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ: 28.153.719/0001-81, com o valor total de R\$ 9.785,00.

Empresa: **MAYARA MARTINS DE LIMA MEI**, CNPJ: 19.316.417/0001-96, com o valor total de R\$ 9.240,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de Março de 2020.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 178624

CÂMARAS MUNICIPAIS

Catalão

Aviso de Republicação de Edital. Pregão Presencial - SRP Nº 002/2020-A. A Câmara Municipal de Catalão-GO, através do seu Pregoeiro, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, obtido através do maior percentual de descontos sobre o preço médio mensal da ANP, para aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol), para ampla participação, considerando que não houve interessados na Cota Reservada para ME/EPP, na Sessão de Abertura dia 24/04/2020, assim nova Sessão será realizado no dia e horário constante abaixo, conforme edital e seus anexos, disponíveis na página www.camaracatalao.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64)3411-4444. Catalão/GO, 04 de maio de 2020. Fernando Martins Lourenço. Pregoeiro. Data da abertura: 22/05/2020, horário 09:00h.

Protocolo 178726

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte torna público a adjudicação e homologação, da concorrência nº 002/2020 cujo objeto é aquisição de apostilas, visando atender a demanda de cursos especializados oferecidos pela Unidade A 027 SENAT, no Estado de Goiás, cidade de Goiânia, com fornecimento fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **LEANDRO FARIAS BARROS - ME** (CNPJ: 07.337.342/0001-40), no valor de **R\$ 55.065,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais)**. Data 04 de maio de 2020.

VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

Protocolo 178733

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

INSTITUTO GOIANO DE DIAGNÓSTICO CARDIOVASCULAR LTDA.

25.258.379/0001-65

A empresa **INSTITUTO GOIANO DE DIAGNÓSTICO CARDIOVASCULAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.258.379/0001-65, neste ato representado pelo sócio administrador Danilo Santos de Freitas, atendendo a exigências contratuais (clausulas 10º e 11º) e legais, especialmente para o fim disposto nos artigos 1.071 e 1.072 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), por meio do presente, convoca-se, **REUNIÃO DOS SÓCIOS**, para o dia **13/05/2020, às 19h00min horas**, na sede da

empresa, localizada em Goiânia/GO, na rua 32-A, nº 160, Qd. 44-A, Lt. 2, Setor Aeroporto, CEP 74.075-480, para realização de reunião e deliberação que tratará da seguinte ordem do dia: **1) Discussão sobre débitos e créditos dos sócios; 2) Discussão e deliberação sobre o rateio das despesas; 3) Discussão e deliberação sobre alteração do contrato social; e 4) Outros temas que sejam do interesse da sociedade e/ou dos sócios.** Destaque-se que, a teor do artigo 1.074, §1º, do Código Civil, o sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a Ata. Sem mais para o momento e à disposição para qualquer esclarecimento prévio à reunião. Atenciosamente

INSTITUTO GOIANO DE DIAGNÓSTICO CARDIOVASCULAR LTDA

DANILO SANTOS DE FREITAS

Protocolo 178587

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **SÃO BARTOLOMEU GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A.**, CNPJ nº 26.469.628/0001-24, torna público que **RECEBEU** da SEMAD Goiás a Licença de Funcionamento nº 202/2020, ref. ao processo nº 3351/2019, que autoriza o funcionamento da PCH Tamboril, com capacidade geradora de 16,00 MW, localizada no rio São Bartolomeu, na bacia hidrográfica do rio São Bartolomeu, nos municípios de Luziânia e Cristalina-GO. Licença que contempla as seguintes estruturas: barragem, vertedouro, tomada d'água, casa de força e subestação, escada de peixe e outras estruturas que compõem e fazem parte do barramento. Validade da Licença: 08/04/2026.

Protocolo 178623

A empresa **AUTO POSTO CONQUISTA LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.618.990/0001-05 Torna Pública que requereu à prefeitura de Morrinhos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a renovação de licença ambiental de funcionamento "LAF" para a atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEL, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, nº259, Centro, Morrinhos-GO, CEP 75.650-000.

Protocolo 178629

MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, torna público que requereu à Secretária Municipal De Meio Ambiente De Aparecida De Goiânia-GO, a Licença Ambiental Simplificada, para Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios no endereço Avenida Zoroastro Artiaga, s/n qd. 009 Lt. 0044 Vila Cruzeiro Do Sul, Aparecida De Goiânia/GO, CEP: 74.917-196.

Protocolo 178643

ARAÚJO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 04.860.220/0001-46, torna público que requereu da **Agência Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI** a renovação da licença de funcionamento e licença de instalação para troca de tanques para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Itumbiara - GO.

Protocolo 178646

A **CHEMPER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ: 31.621.450/0001-25, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Senador Canedo, a Licença Ambiental Prévia, localizada na Rua 03, Qd. 09, Irs. 01,02,03,04 e na Av. Central, Qd. 10 Irs. 01 à 05, Pólo Empresarial - Nova Cannã II. Senador Canedo - GO, CEP: 75.257-262.

Protocolo 178647

CENTRO DIAGNOSTICO BELLE LTDA-ME. (CENTRO DIAGNOSTICO BELLE), CNPJ 02.810.465/0001-33 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás - SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Atividade Laboratórios clínicos, Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto

ressonância magnética, Análises clínicas, Citologia e anatomia patológica, Ultrassonografia, radiologia clínica, densitometria, tomografia e mamografia, localizada AV BRASILIA - QUADRA 109 LOTE 04 CONJ B LOTEAMENTO PARQUE DA BARRAGEM SETOR 10- ÁGUAS LINDAS DE GOIAS/GO.

Protocolo 178692

ART AREIAS RIO TESOURAS LTDA, CNPJ: 03.995.386/0001-07, torna público que requereu da SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MOZARLÂNDIA a Licença de Funcionamento para a atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral (areia, brita, cascalho, cimento), situada na Rodovia GO 164, Setor Chácara Sol Nascente, município de Mozarlândia - Goiás

Protocolo 178716

BARBARA CAROLINA PIRES PES & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.592.449/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente - SEMMA, uma Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº 029/02.2020 para uma área de 355,59 m², sito à Clínica Médica Corpore, município de Formosa-GO

Protocolo 178717

DOMUS AUREA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.541.600/0001-49, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD do processo n.º 11272/2017 a Licença de Funcionamento para a extração e beneficiamento de minério de ouro, na Fazenda Camargo/Edifica/Itaporã, Zona Rural, Município de Crixás - Goiás.

Protocolo 178718

Danilo Julio Gatto, CPF nº 056.513.276-81, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD/GO, através do Sistema SINAFLO, a Autorização para Supressão de Vegetação de uma área de 49 hectares de cerrado nativo e 32,28 hectares de árvores isoladas, para instalação de barragem de irrigação na Fazenda Pôr do Sol, localizada na BR-251, km 04, Zona Rural de Cristalina/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 178719

MADEIMANAS MADEIREIRA MANAS LTDA, CNPJ: 33.323.346/0001-80, torna público que requereu da SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MOZARLÂNDIA a Licença de Funcionamento para a atividade de comércio varejista de materiais de construção, situada na Rua Pernambuco, s/n.º, Qd 44, Lts 1 à 4, Setor Centro, município de Mozarlândia - Goiás

Protocolo 178720

A pessoa jurídica SPE NOVA CATALÃO URBANISMO LTDA, CNPJ: 22.530.363/0001-71, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMAC) em 27 de janeiro de 2020, a Licença para Exploração Florestal - LEF para Supressão de vegetação nativa (cerrado) em uma área de 35,05 hectares na área da antiga fazenda Catalão, no perímetro urbano da cidade de Catalão - GO, objetivando o parcelamento com fins urbanísticos.

Protocolo 178736

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL e Hospital de Campanha e Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
20200003.03387 - HUGOL	Reposição de estoque de soros e eletrolitos
20200003.03358 - HUGOL	Reposição de estoque de medicamentos
20200003.03360 - HUGOL	Reposição de estoque de medicamentos
20200001.02421- CRER	Reposição de estoque de medicamentos
20200004.00648 - HDS	Reposição de estoque de medicamentos

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, no link [compras](#) e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5483.

Serviço de Compras

Protocolo 178713

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 063, 064 e 065/2020

Objeto: Prestação de serviços de serigrafia, atendendo às necessidades de identificação visual, padronização e proteção dos prédios, bens e veículos da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 016/2020, Pregão Presencial n. 009/2020. **1 - Contrato n. 063/2020**, firmado com ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA, CNPJ n. 13.075.105/0001-51, no valor de R\$ 100.750,00 (cem mil, setecentos e cinquenta reais); **2 - Contrato n. 064/2020**, firmado com DYNARA DE SOUZA MENEZES BARROS; CNPJ n.34.224.801/0001-52, no valor: R\$ 531.320,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e vinte reais). **3 - Contrato n. 065/2020**, firmado com ZAMBI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n. 17.615.148/0001-33, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 15/04/2020 à 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.339039; Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 178630

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 066, 067, 068 e 069/2020

Objeto: Aquisição de livros visando à atualização e ampliação do acervo bibliográfico da Faculdade de Medicina - Campus Formosa, da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 005/2020, Pregão Eletrônico n. 001/2020. **1 - Contrato n. 066/2020**, firmado com EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n. 11.311.279/0001-40, no valor de R\$ 33.734,30 (trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); **2 - Contrato n. 067/2020**, firmado com HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP; CNPJ n. 27.448.432/0001-16, no valor: R\$ 48.571,95 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). **3 - Contrato n. 068/2020**, firmado com INFORLIV LTDA - ME, CNPJ n. 20.728.425/0001-29, no valor de R\$ 31.715,95 (trinta e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). **4 - Contrato n. 069/2020**, firmado com JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME, CNPJ n. 28.842.488/0001-13, no valor de R\$ 3.579,75 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 16/04/2020 à 16/08/2020. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6027.2132.44 9052; Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 178631

EDSON GUIMARÃES DE FARIA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a LI para atividade de barragem e LI e LF para atividade de irrigação, sito à Fazenda São Lourenço das Guaribobas - Zona Rural - Pontalina/Go.

Protocolo 178688